SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3780

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021508/2025 - GP

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE ABAIARA- CE, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 282/2000, PARA O QUADRIÊNIO 20/08/2029.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparo na Lei Municipal Nº 282/2000 de 24 de agosto de 2000, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear Membros para Composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Abaiara, para o quadriênio compreendido entre **20/08/2025 até 20/08/2029**, conforme composição abaixo:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Maria Socorro da Silva
Suplente: Alexandre de Assunção

Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação - Professores:

Titular: Daniele de Jesus Martins
Suplente: Erica Karina dos Santos Gonçalo

Titular: Érica Tissiana Tavares André
Suplente: Ruthe Dantas Sampaio

Representantes do Segmento dos Pais de Alunos:

Titular: Cícera Clécia Venância Gomes
Suplente: Francisca Idevânia da Silva

Titular: Cicera Maria dos Santos
Suplente: Maria de Fatima da Silva Almeida Nascimento

Representante do Segmento Sociedade Civil:

Titular: José wenistay Alves dos Santos
Suplente: Celso Oliveira do Nascimento

Titular: Francisca Santos silva
Suplente: Eneide de Oliveira silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 15 de agosto de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:87720CFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ERRATA INTEGRAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA HAVIDA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, RESOLUÇÃO 001/2025, DE 04 AGOSTO DE 2025.

ERRATA INTEGRAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA HAVIDA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, RESOLUÇÃO 001/2025, DE 04 AGOSTO DE 2025.

LEIA-SE COMO VÁLIDA A RESOLUÇÃO 001/2025

Regulamenta a Assessoria Parlamentar na Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA, com fulcro no art.79, §1º, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e que foi promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de **Acopiara**, a **Assessoria Parlamentar de Gabinete**, de caráter **individual** e vinculada a **cada Vereador**, destinada a prestar apoio técnico-legislativo e administrativo ao exercício do mandato e às atividades de fiscalização.

Parágrafo Único. A Assessoria Parlamentar de que trata o *caput* atuará exclusivamente nas finalidades institucionais do Parlamento, vedadas atividades de natureza pessoal, privada, partidária ou eleitoral, bem como quaisquer atos incompatíveis com o Regimento Interno.

Art.2º - Fica criado **1 cargo em comissão** de "**Assessor Parlamentar" para cada vereador em exercício**, com exercício de 20h e remuneração fixada em R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

§1º A **lotação** dar-se-á nos respectivos **Gabinetes dos Vereadores**, observada a composição da Câmara, competindo à **Presidência da Câmara** a prática dos atos de provimento e vacância.
§2º O **provimento** dos cargos observará a **disponibilidade orçamentária**, os limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e as vedações de acumulação de cargos e de nepotismo.
§3º Os requisitos, atributos e funções dos cargos criados por este artigo ficam dispostos no Anexo Único desta Resolução.
§4º Ficam atualizadas ao valor disposto no *caput* as remunerações dos cargos de "Assessor Parlamentar" criados pelas Resoluções 001/2011 e 001/2022.

Art.3º - A fiscalização e controle de atividades dos **Assessores Parlamentares** são de responsabilidade direta do **Vereador que houver requerido sua nomeação.**

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições em contrário das Resoluções 001/2011 e 001/2022.

Câmara Municipal de Acopiara, em 12 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGRL VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO ÚNICO
Requisitos e funções do Cargo de Assessor Parlamentar
I – assistir o Vereador nas sessões plenárias, reuniões de Comissões e audiências públicas, elaborando apontamentos, notas e minutas quando solicitado;
II – redigir, revisar e adequar, sob orientação do Vereador, proposições legislativas (projetos, emendas, substitutivos, requerimentos, indicações, moções), pronunciamentos e demais expedientes oficiais do Gabinete;
III – realizar pesquisas e estudos legislativos, jurídicos e de políticas públicas, produzindo notas técnicas, relatórios e quadros comparativos de legislação;
IV – acompanhar a tramitação das proposições do Gabinete, controlando prazos, diligências e providências, inclusive em sistemas eletrônicos da Câmara;
V – preparar e expedir comunicações oficiais (ofícios, memorandos e e-mails institucionais), observados os padrões da Casa, bem como encaminhar conteúdos à Assessoria de Comunicação para divulgação institucional;
VI – elaborar índices, resumos e compilações de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos pertinentes às matérias tratadas pelo Vereador;
VII – atender cidadãos, entidades e órgãos públicos em demandas relacionadas ao mandato, registrando, encaminhando e acompanhando solicitações pelos canais oficiais;
VIII – organizar a agenda do Vereador, registrando audiências, visitas, reuniões e demais compromissos, com elaboração de resumos executivos e acompanhamento de desdobramentos;
IX – zelar pelo patrimônio e pelos materiais do Gabinete, controlando sua utilização e conservação;
X – observar o Regimento Interno, as normas administrativas da Câmara, o dever de sigilo e as regras de proteção de dados pessoais;
XI – executar outras atividades de natureza técnico-legislativa e administrativa compatíveis com a função, determinadas pelo Vereador ou pela Mesa Diretora, vedadas as de caráter pessoal, privado, partidário ou eleitoral.

REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO
I – Requisito de escolaridade. Escolaridade mínima: ensino médio completo.
II – Condições de exercício. O desempenho das atribuições dar-se-á em regime de atividade interna e/ou externa, compreendendo serviços no âmbito da Câmara Municipal e diligências externas (sessões, reuniões, audiências, visitas institucionais e demais atos oficiais).

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:4A97A8FE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09.15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09.15

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.07.09.15 Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO – LTDA (POP SOM SONARIZAÇÃO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57,representado KARINE ALMEIDA DE ARAUJO. Valor Global R$ 2.617,29 (Dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), Dotação Orçamentária: 08 01-.12 122 0402 2061 ; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 , fonte de recursos: 1500100100/15500000200, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

MARIA IVÂNIA DE ARAUJO FERREIRA

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A22CAB37

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.01-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.01-02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.078.01.01 Órgão Contratante: SECRETARIA DE CULTURA. Empresa Contratada: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO – LTDA (POP SOM SONARIZAÇÃO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57,representado KARINE ALMEIDA DE ARAUJO. Valor Global R$ 1.997.619,76 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 11.02-.13 122 0402 2082 ; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 , fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:75F62514

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.08.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.08.08.02 Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO – LTDA (POP SOM SONARIZAÇÃO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57, representado KARINE ALMEIDA DE ARAUJO CPF: 09478734300. Valor Global R$ 108.127,02 (Cento e oito mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos),), Dotação Orçamentária: 06.02-.10 122 0402 2.015 ; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 , fonte de recursos: 1500100200, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4CC11756

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.08.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.08.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.08.08.01 Órgão Contratante: GABINETE DO PREFEITO. Empresa Contratada: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO – LTDA (POP SOM SONARIZAÇÃO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57,representado KARINE ALMEIDA DE ARAUJO. Valor Global R$ 431.972,46 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 02.01-.04 122 0402 2003 ; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 , fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

JOSÉ EDNALDO RODRIGUES DE MACEDO

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6EE3FC9F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0342, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0342, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor, o Senhor **FRANCISCO RUBENS FÉLIX MARTINS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C270B6A5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0350, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0350, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Coordenadoria de Gestão Financeira, na Secretaria da Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA SOCORRO AIRES**, para ocupar o cargo, em comissão, de **COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F0F6063A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0351, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0351, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o seguinte servidor **CARLOS GEAN PINHEIRO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:35B9DDE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250414/0006-88 - CONTRATO Nº2025.08.18.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.04.23.002- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: evolux 360 ltda OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CE - VALOR TOTAL: R$ 5.611,30 (cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.04.122.0037.2.002 -Supervisao e Coordenacao do Gabinete do Prefeito, R$ 5.611,30 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:92F9FF82

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130111070001 - CONTRATO Nº
202508180002 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.07.23.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: INDES-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE CULTURA E TURISMO, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 101.400,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A6AC4973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250710/0001-20 - CONTRATO Nº202508180001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.30.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: 41.263.590 NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA RELACIONADOS ÀS DIRETRIZES TÉCNICAS DA GESTÃO DO SUS E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Saude, R$ 46.416,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:5249179E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.08.18.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos profissionais da educação básica da rede de ensino municipal de Altaneira-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de setembro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **20 de agosto de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 18 de agosto de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:07F2B66F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 40/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 18 de agosto de 2025, no Município de Altaneira/CE, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por Antonia Mircilandia Soares, Vice-Presidente do CMDM.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altaneira-CE, 15 de Agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3EC9104A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 394/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora TATIANE LOPES DA SILVA, portadora de RG nº. 033.876.463-13, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 033.876.463-13, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira-CE, em 18 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:026154C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 394/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora AMANDA FERREIRA DE ALENCAR, portadora de CPF: 067.216.203-24, RG: 2008190999-8, expedida por SSPDS/CE, do exercício do Cargo AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS E., junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 293/2024.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 18 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:315426C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CMDCA ALTANEIRA-CE

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA / CPA-ALTANEIRA / GESTÃO 2025-2027, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E DA RESOLUÇÃO CEDCA 4182020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-ALTANEIRA, nos termos da lei municipal n.º 299/97, de 07 de outubro de 1997 no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – CMDCA-**

ALTANEIRA, que **DISPÕE SOBRE CHAMADA PUBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA-ALTANEIRA / CPA-ALTANEIRA / GESTÃO 2025-2027,**
observadas as disposições contidas neste Edital.

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e **Resolução 418/2020** do CEDCA- CE, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

•
O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 02 (dois) adolescentes titulares e 02 (dois) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais para compor o Comitê de Participação de Adolescente do Municipio de Altaneira / CPA-Altaneira / Gestão 2025-2025.

•
O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Altaneira – CMDCA-ALTANEIRA.

•
Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução, para participar do CPA-ALTANEIRA / Gestão 2025-2027, com mandato de 02 (dois) anos.

•
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

•
Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos deverá indicar 01 adoles- cente para compor o CPA-ALTANEIRA / Gestão 2025-2027, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos com limite de representação de 01 adolescente para cada seguimento (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIA+, pessoas com deficiência).

•
Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis)

anos incompletos até a data de lançamento deste edital;

•
As Organizações da Sociedade Civil, Fóruns e Movimentos, para indicarem adolescen- tes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município de Altaneira onde atuam por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais.

•
A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do ado- lescente.

•
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•
A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela Instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada;

•
A seleção das entidades será feita por maior pontuação, de acordo com a tabela contida no Anexo I considerando os seguintes critérios:

•
- Tempo de atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

•
– Foco da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

•
- Atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adoles- centes do grupo social indicado;

•
- Participação da entidade em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de par- ticipação social.

•
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, com- posta por:
a. Conselheiros do CMDCA-ALTANEIRA sendo 02 (dois) representantes de organizações governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

•
DAS FASES DE SELEÇÃO

•
O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

•
Inscrição;

•
Análise Documental;

•
Resultado Preliminar;

•
Período de interposição dos pedidos de reconsideração;

•
Homologação do resultado final.

•
Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apre- sentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital

•
A inobservância desses itens acarretará a nulidade da inscrição.

•
O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA-ALTANEIRA.

•
DA INSCRIÇÃO

•
A inscrição será realizada presencialmente na sala dos Conselhos Municipais que fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Socail, localizada na Rua Joaquim Soares da Silva, 340, Bairro Centro, na Cidade de Altaneira-CE, no período de **18/08/2025 a 20/08/2025 no horário de 08:00h às 13:00h.**

•

No ato da inscrição, as entidades deverão entregar os seguintes documentos:

•
Cópia de documento que comprove a existência da entidade que fará a indicação do ado- lescente (estatuto, registro em cartório ou carta de princípios);

•
relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos da entidade que comprove a atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;

•
outros documentos que comprovem a atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;

•
carta de recomendação, de uma lauda, do (a) adolescente pela entidade que o inscre- veu, justificando a indicação e descrevendo a experiência de participação do adolescente em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indica- do;

•
autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participa- ção no CPA (anexo II).

•
Declaração de Compromisso da Entidade para acompanhar o processo de participação do adolescente. (ANEXO III).

•
Autorização do uso de voz e imagem do (a) adolescente indicado conforme idade (anexos IV e V)

•
DA SELEÇÃO

•
A seleção das entidades inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edi- tal, da seguinte forma:

I – Todas as instituições cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no item 5.2, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo I.

•
Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, su- cessivamente, a entidade que tenha indicado maior número de adolescentes:

•
– auto declarado afrodescendente;

•
– do gênero feminino;

•
– pessoa com deficiência;

•
– pertencente à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

•
Serão convocados para a composição do CPA os adolescentes indicados pelas enti- dades classificadas nas 04 (quatro) primeiras posições.

•
No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da segunda composição do CPA, serão convo- cados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais di- versos.

•
DO RESULTADO DA SELEÇÃO

•
O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA-ALTANEIRA e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Cidade de Altaneira-CE até às 23 horas e 59 minutos do dia **25/08/2025.**

•
Será publicada lista com as entidades colocadas nas 04 (quatro) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos no item 3 deste Edital.

•
Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o re- sultado preliminar das fases de habilitação ou de seleção no prazo de **26/08/2025** por meio do endereço eletrônico (conselhodireitos@altaneira.ce.gov.br).

•
O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE até **28/08/2025.**

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Ofícial da Prefeitura Municipal da Cidade de Altaneira-CE.

•
Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA-ALTANEIRA.

•
DOS PRAZOS

•
O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	13/08/2025
Período de Inscrições	18/08/2025 à 20/08/2025
Análise documental	21/08/2025 à 22/08/2025
Resultado Preliminar de Seleção	25/08/2025
Período de interposição dos pedidos de reconsi- deração	26/08/2025
Homologação do Resultado	28/08/2025

IRAICSA UNIAS SILVA
Presidente Do CMDCA-Altaneira

ANEXO I QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
Avaliação das entidades inscritas no Edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

CRITERIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Há quanto tempo a entidade desen- volve ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que este- jam em consonância com a política da infância e juventude explicitada no ECA?	Até 5 anos - 1 ponto Mais de 5 anos - 2 pontos	
A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	Dedicação exclusiva - 5 pon- tos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundá- ria - 1 ponto	
A entidade tem expertise na promo- ção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e em especial na participação de adoles- centes?	Dedicação exclusiva - 5 pon- tos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundá- ria - 1 ponto	
A entidade participou eou participa de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social	Participação em espaços per- manentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto (má- ximo 4 pontos)	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, , portador da cédula de identidade nº data de expedi- ção / / órgão expedidor , residente à
CEP

Cidade , venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do (a) adolescente
portador (a) do RG nº

,órgão expedidor e do CPF

sua participação no Comitê de Participação de Adoles- centes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Altaneira-CE.
CMDCA-ALTANEIRA, em conformidade com a Resolução 4182020 do CEDCA-CE.

Local e data: de de 2025

Responsável Legal

ANEXO IIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA COM A PARTICIPAÇÃO DA
(O) ADOLESCENTE**

Eu, ..., brasi- leiro(a), portador(a) do RG nº..... e do CPF nº..... domiciliado (a) e residente à .....na Cidade de .....(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) ,
assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente ....., nasci-do(a) em ...../...../....., natural de , portador

do R.G. nº ..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Altaneira-CE – CMDCA-ALTANEIRA, nos termos da Resolução 418/2020 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2025 de 13/08/2025.

Altaneira – Ce / / 2025.

Assinatura do responsável legal
ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO USO DE VOZ E IMAGEM

(maior de dezesseis e menor de dezoito anos)

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Fede-ral);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Es- tatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigi- lância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direi- tos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Ar- tigo 17 do ECA);
Eu , anos, portador(a)
da Cédula de Identidade nº , inscrito/a sob CPF sob nº , residente e domiciliado/a na
, Cidade , Estado ,

integrante do Comitê de Participação de Adolescentes no *Conselho Municipal dos Direi tos da Criança e do Adolescente – CMDCA-ALTANEIRA*, AUTORIZO que sejam captadas, utili-zadas e veiculadas minha voz e minhas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que exponham minha honra e dignidade.

Altaneira – CE, / / 2025.

ASSINATURA

ANEXO V

Autorização do Uso de voz e Imagem (menor de dezesseis anos)
CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Fede-ral);
CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Es- tatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigi- lância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;
CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direi- tos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);
CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Ar- tigo 17 do ECA);
Eu , portador (a) da Cédula de Identidade nº , inscrito/a sob CPF sob nº
, residente e domiciliado/a na

, Cida- de , Estado , na condição de Responsável legal de , anos, portador/a da Cédula de Identidade nº inscrito/a sob CPF residente e domiciliado/a à
Cidade

Estado_, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas voz e ima- gens fotográficas e audiovisuais durante o processo de Participação do(a) adolescente
, integrante do Comitê de Par- ticipação de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles- cente – CMDCA-ALTANEIRA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

Altaneira – CE, _/ 2025.

ASSINATURA

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:C49F9AD6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0047, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40/2025, de 15 de Agosto de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação; II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altaneira/CE, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:57602CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250007.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250007.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, COM SEDE À AV. DR. EDSON GUERRA, 65, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.404.358/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-001/2024-DIVERSAS, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO - SECRETÁRIO DE GOVERNO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:02FFFE93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 19/08/2025 até o dia 02/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 02/09/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E12BDDFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 51.2025

DECRETO Nº 51/2025 Aratuba, 18 de agosto de 2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 22 de agosto de 2025, em decorrência das comemorações alusivas aos 135 anos do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos **135 anos do Município de Aratuba,** realizadas durante o mês de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para garantir a plena participação da comunidade nas comemorações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo dia **22 de agosto de 2025**, em decorrência das comemorações alusivas aos 135 anos do Município de Aratuba, nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais, estadual, particular, nas unidades de saúde e demais logradouros públicos.
Art. 2º - Executam-se o disposto no art. 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5505DFCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PE/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEÍCULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Declaro revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 12/08/2025, opinando pela revogação do procedimento. Por razões de conveniência e oportunidade, justificadas, sendo viável a revogação do procedimento nos termos do fundamento no **Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Aratuba/CE, 18 de agosto de 2025 -

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA -
Secretária Municipal de Educação Básica.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF8CF037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313.2025

PORTARIA Nº 313/2025

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 349/2009 e art. 23 da Lei nº 730/2024;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Linguagem e Comunicação em Língua Portuguesa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo Profissional a servidora MARIA DE FÁTIMA PAZ SOUZA, Matrícula nº 1600826, brasileira, RG nº 2002097051591/SSP-CE, CPF nº 734.251.093-91, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3AFAD841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314.2025

PORTARIA Nº 314/2025 Aratuba, 14 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar o Sr. **BRUNO DE CARVALHO**, do cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/08/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatoroze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC0FDA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315.2025

PORTARIA Nº 315/2025 Aratuba, 14 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar o Sr. **HAROLDO PEREIRA MARTINS FILHO**, do cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/08/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A7CA6679

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.04.01** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **25 de agosto de 2025 às 13:00hs** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz 18 de agosto o de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:934479A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Municipal de Administração e Transporte do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.08.18.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.01.22.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 04.122.0037.2.005.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CONTRATADA: **47.651.221 ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA**

VALOR GLOBAL: **R$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2025

Arneiroz/CE, 18 de agosto de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A6A137DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para portal do E – social, geração e acompanhamento dos arquivos do SIM, execução da escrituração fiscal tributária ao cumprimento das obrigações outras informações fiscais (EFD-REINF), com transmissão do DCTFWEB/ MIT, de interesse das diversas secretarias do município de Assaré-CE.**Início de acolhimento das propostas**: 20 de agosto de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**03 de setembro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**03 de setembro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 18 de agosto de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6FB31E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.07.30.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Dispensa Eletrônica Nº 2025.07.30.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física SILVEIRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria técnica para realizar acompanhamentos na operacionalização, execução, monitoramento e

avaliação das atividades realizadas no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS da Política Municipal de Assistência Social, de forma presencial e on-line, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE. , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ana Lucia Gomes Silveira.

Data do Contrato: 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:29920F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.05.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Dispensa Eletrônica Nº 2025.08.05.2. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física SABERES SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBÊ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.936,75 (sessenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Cristina Silva Linard.

Data do Contrato: 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9B8DBCBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13.001/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 13.001/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2025.07.29.02, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 13.001/2025-IN. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL-ATMB. DIRETOR: EDILBERTO DE SOUSA PARENTE. **CONTRATADO: JOEL DO NASCIMENTO GONÇALVES,** INSCRITO NO **CPF N°. 688.982.743-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE JULHO DE 2025. **VIGÊNCIA: 12** DOZE MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE94476C

AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor da Autarquia de Trânsito da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 13.001/2025-IN**, com o objeto a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, em favor da pessoa física Sr. **JOEL DO NASCIMENTO GONÇALVES** pessoa física, estabelecido na Avenida Queiroz Pessoa, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000. **Valor Mensal: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS**), **Valor Global**: **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pelo Srª. **EDILBERTO DE SOUSA PARENTE**, Diretor da Autarquia de Trânsito. Banabuiú/CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D3C71D2

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E ENCAMINHAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDEN

PORTARIA Nº 383/ 2025 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a normatização da prescrição de medicamentos, solicitação de exames e encaminhamentos para atendimentos especializados e de urgência e emergência pelos profissionais enfermeiros da Estratégia Saúde da Família de Banabuiú, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais na condição de gestora da saúde do município de Banabuiú, que lhe confere o inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Banabuiúe constante no Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, e **CONSIDERANDO** a necessidade de continuar possibilitando a assistência à saúde prestada pelo profissional de enfermagem às comunidades assistidas pela Estratégia Saúde da Família e outros serviços da secretária de saúde.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da enfermagem através da LEI nº 7.498 de 25 de junho de 1986, bem como o art. 11, inciso I (cabendo privativamente ao enfermeiro), alínea j (prescrição da assistência de enfermagem); inciso II, alínea c (prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 94.406/87 DE 08 DE JUNHO DE 1987, que regulamenta a lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, do exercício da enfermagem bem como o art. 03 que trata da prescrição da assistência de enfermagem como parte integrante do processo de enfermagem, art. 08 cabendo privativamente ao enfermeiro, **alínea f** que trata da prescrição da assistência de enfermagem, item II como integrante da equipe de saúde, alínea c que trata da prescrição de medicamentos previamenteestabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 317/2007, que regulamenta ações do Enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, responsáveis por disciplinar e fiscalizar o exercício profissional.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem o anexo I, item 4, subitem 4.2 das atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica, e subitem 4.2.1 que diz ser atribuição específica do enfermeiro, inciso II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n° 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelo Enfermeiro em conformidade com os programas do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a RDC nº 20, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, bem com o Ofício n°1557/2011 – GADIP/ANVISA, a qual esclarece que os profissionais enfermeiros, devidamente habilitados, poderão prescrever os medicamentos de que trata essa resolução.

CONSIDERANDO RDC nº 68/2014, que dispõe sobre a atualização do Anexo I, Lista de Antimicrobianos Registrado na ANVISA, da Resolução – RDC nº 20, de 05 de maio de 2011 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Normatizar a prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, de rotina, seguimento e rastreamento, bem como encaminhamentos para atendimentos especializados e de Urgência e Emergência ofertados na Rede Municipal de Saúde pelo profissional enfermeiro, estabelecidos nos Programas de Saúde Pública, vide anexos I, II, III.

Art.2º O enfermeiro poderá fazer prescrições de medicamentos, de modo que a prescrição prevista no artigo anterior se refira somente a medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde e em rotinas aprovadas pela Secretaria de Saúde de Banabuiú/CE.

Art.3º O profissional enfermeiro somente poderá prescrever os medicamentos que constam na Portaria Municipal.
Art.4º A prescrição de medicamentos por profissionais enfermeiros está restrita aos enfermeiros lotados na Estratégia Saúde da Família, de acordo com a Lei nº 7.498/1986, art. 11, não pode ser utilizada em ambiente hospitalar.

Art.5º Esta Portaria não isenta nenhum Enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art.6º A prescrição de medicamentos, a solicitação de exames e encaminhamentos deverão ser realizados em formulário padrão da Secretaria Municipal da Saúde, datado, assinado e identificado com carimbo contendo nome completo e número da inscrição COREN-CE.

Art.7º O enfermeiro prescritor deverá ser membro integrante de uma Equipe de Saúde da Rede Municipal da Saúde, independente do vínculo trabalhista, desempenhando suas atribuições e funções sob jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.8º A prescrição de medicamentos para doenças crônicas, Tuberculose e Hanseníase será, obrigatoriamente, subsequente à prescrição médica.

Art.9º São Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde e/ou adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Banabuiú:
1. Programa de Controle da Hipertensão Arterial;
2. Programa de Controle do Diabetes;
3. Programa de assistência integral a saúde da criança;
4. Programa de saúde da Mulher;
5. Programa de atenção integral à saúde do homem;
6. Programa de atenção integral à saúde do adolescente;
7. Programa de atenção integral à saúde do adulto e do idoso;
8. Eliminação da desnutrição infantil;
9. Promoção da saúde
10. Programa de controle da Tuberculose;
11. Programa de eliminação da Hanseníase;
12. Programa de controle das infecções sexualmente transmissíveis;
13. Programa de combate à dengue
14. Programa nacional de suplementação de ferro e vitamina A.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulga-se, registre-se e cumpra-se:

Banabuiú, 14 de agosto de 2025.

TAINNÁGESSIEOLIVEIRALIMA
Secretária De Saúde

ANEXO I
Programa de Controle da Tuberculose
Estreptomicina
Etambutol
Etionamida
Isoniazida
Pirazinamida
Rifampicina
Programa de Controle da Hanseníase
Paucibacilar (PB): Dapsona e Rifampicina
Multibacilar (MB): Dapsona, Rifampicina e Clofazimina
Programa de Controle da Hipertensão
Anlodipino 5 mg comprimido
Atenolol 50 mg comprimido
Carvedilol 25 mg comprimido
Carvedilol 6,25 mg comprimido
Enalapril 20 mg comprimido
Espironolactona 25 mg comprimido
Furosemida 40 mg comprimido
Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
Losartana 50 mg comprimido
Metildopa 250 mg comprimido
Propranolol 40 mg comprimido
Trombolíticos
Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido
Antilipêmico/hipolipemiante/hipocolester
Sinvastatina 20mg comprimido
Ciprofibrato 100mg comprimido
Programa de Controle do Diabetes
Glibenclamida 5 mg comprimido
Gliclazida 30 mg comprimido
Gliclazida 60 mg comprimido
Insulina NPH 100UI/ml
Insulina Regular 100UI/ml
Metformina 500 mg comprimido
Repositores de hidroeletrolíticos
Alendronato de Sódio 70mg comprimido
Carbonato de Cálcio 1500mg + Colecalciferol400UI caps
Sais para reidratação oral sachê
Antiparasitários
Albendazol 40mg/ml solução oral
Albendazol 400mg comprimido
Metronidazol 250mg comprimido
Dermatológico Tópico
Dexametasona creme 1mg/g
Permetrina Loção 1% (10mg/ml)
Permetrina Loção 5% (50mg/ml)
Antifúngico tópico ginecológico
Miconazol creme vaginal 20mg/g
Antibacteriano tópico ginecológico
Metronidazol gel vaginal 100mg/g (10%)

Antimicóticos/Antifúngicos
Fluconazol 150mg comprimido
Vitaminas
Ácido fólico 5mg comprimido
Ácido fólico 0,2 mg/dl solução oral
Palmitato de retinol – Vitamina A 100.000 UI
Palmitato de retinol – Vitamina A 200.000 UI
Antiinflamatórios/Analgésicos/Antipirético
Dipirona 500mg/ml solução oral
Dipirona 500mg comprimido
Ibuprofeno 50mg/ml solução oral
Ibuprofeno 600mg solução oral
Prednisona 5mg comprimido
Prednisona 20mg comprimido
Prednisolona 3mg/mL solução oral
Antiácidos e inibidores da secreção gástrica
Omeprazol 20mg comprimido
Domperidona 1 mg/ml suspenção oral
Domperidona 10 mg comprimido
Analgésicos não opióides e antipiréticos
Paracetamol 200mg/ml sol gotas
Paracetamol 500mg comprimido
Antialérgico
Loratadina 1mg/ml xarope
Loratadina 10 mg comprimido
Antianêmicos
Sulfato ferroso 40mg comprimido
Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral
Hormônios sexuais e insumos contraceptivos
Preservativo Masculino
Preservativo Feminino
Levonogestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg comprimido
Noretisterona 0,35mg comprimido
Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml sol. Injetável
Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 + 5mg/ml Injetável
Levonogestrel 0,75mg comp.
Repositor Hormonal Tireoidiano
Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido
Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido
Insumos Farmacêuticos
Lanceta para punção digital
Agulha descartável 4 MM x 0,23 MM para caneta aplicadora de insulina
Tira reativa para glicemia capilar
Antimicrobianos
Amoxicilina + Clavulanato 50/12,5 ml suspenção oral
Amoxicilina + Clavulanato 500/125 mg comprimido
Amoxicilina 500 mg comprimido
Amoxicilina susp. 50 mg/ml suspenção oral
Azitromicina 500 mg comprimido
Azitromicina susp. 40 mg/ml sol oral
Cefalexina 500 mg comprimido
Cefalexina susp. 50 mg/ml suspenção oral
Ciprofloxacino 500 mg comprimido
Metronidazol 250 mg comprimido
Nitrofurantoína 100 mg comprimido
Sulfametoxazol + Trimetropima 40 + 80 mg comprimido
Sulfametoxazol + Trimetropina suspenção 40mg + 8mg/ml suspenção oral

ANEXO II
Relação dos Exames de Rotina e Complementares dos Programas de Saúde Pública
Ácido Úrico
ASO
Baciloscopia de escarro
Baciloscopia de linfa
B-HCG
Bilirrubinas
Citopatológico do colo do útero
Coagulograma
Colesterol total e frações
Coombs indireto
Creatinina
Fator Reumatóide
Fator Rh
Ferro
Ferritina
Fsh
Glicemia
Glicosúria
Grupo Sanguíneo
Hemoglobina Glicada
Hemograma Completo
Mamografia
Parasitológico de Fezes.
PCR
Potássio
PPD/PT
PSA livre e total
Progesterona
S. Urina
Sódio
Sorologia para Anti-HIV
Sorologia para Citomegalovírus
Sorologia para Dengue
Sorologia para Hepatite B
Sorologia para Rubéola
Sumário de Urina
T3
T4
Teste de Tolerância Oral à Glicose 75gr
Teste rápido para Chikungunya
Teste rápido para Dengue
Teste rápido para Hepatite B
Teste Rápido para Hepatite C
Teste rápido para HIV
Teste rápido para Síflis
Teste rápido para Zika
TGO
TGP
TIG
Toxoplasmose
Triglicerídeos
TSH
Testosterona
Ultrassonografia Obstétrica
Uréia
Urinocultura
VDRL
VHS

ANEXO III
Encaminhamentos para o serviço especializado:
Nutricionista
Psicólogo
Fisioterapeuta
Farmacêutico
Assistente Social

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:99AD4DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.08.18.01

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.08.01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.3 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE.

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público o Extrato do Processo Administrativo **N°** 2025.08.18.01. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 27 de agosto de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às necessidades das diversas secretarias de Barbalha/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor global solicitado de R$ 4.842,32 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). **ASSINA PELA ADESÃO**: Francisco Wendell Alves Pereira. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Davi Fernandes Soares.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B3336950

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03.07.001/2025

PORTARIA Nº 03.07.001/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

NOME	CARGO	CPF
Beatriz Cruz Luna Gomes	Assessor Administrativo a Procuradoria	059.xxx.xxx -60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de julho de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AE6D4225

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13.08.002/2023

PORTARIA N.º 13.08.002/2023 De 13 de agosto de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Procuradora Geral do Município, **Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro,** portadora do CPF: 025.261.953-65, 03 (três) diárias para Fortaleza/CE, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) com o objetivo de representar o município na **"6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:84DCAB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP da Superintendência de Obras Públicas - CE). **Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 - Agnes Soares de Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.

Data da Homologação e Autorização:18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6C264EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.29.1

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Tomada de Preços Nº 2022.11.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de trechos destruídos do Canal Riacho do Ouro, localizado na Avenida Costa Cavalcante no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007811/2022-82, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, em como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 23 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Silva e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B0B263B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP da Superintendência de Obras Publicas - CE). **Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, totalizando o valor de R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

Data da Homologação e Autorização:18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6D5E0DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP da Superintendência de Obras Publicas - CE). **Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, totalizando o valor de R$ 2.041.650,00 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE.

Data da Homologação e Autorização:18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8B550063

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 18.08.001/2025

PORTARIA Nº 18.08.001/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, Estado do Ceará**, Arôdo de Castro Macedo,** no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao, Sr. **Igor Vieira Santos**, portador do CPF: 068.xxx.xxx-96, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza/CE, Estado do Ceará, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) com o objetivo de participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 18 de agosto de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1829E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ELIANE ALZIRA DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(DESPENSA - ARTESANATO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:04B90DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA SANDRA DE ANDRADE)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTO ANTÔNIO , DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:146261C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP da Superintendência de Obras Publicas - CE). **Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, totalizando o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Data da Homologação e Autorização:18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4B3B8685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.04.01/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.21.02.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **14.04.01/2025**. Dispensa de Licitação Nº 2025.02.21.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada n prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda de peças originais nos equipamentos odontológicos e médicos hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 14 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ronaldo Silva Bezerra.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F1A38992

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;
CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Barroquinha, Estado do Ceará,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Barroquinha-Ceará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
§ I - O Comitê a que se refere o *caput* possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e concomitantemente a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
§ II – O referido Comitê terá a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância.
Art. 2º. São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020- 2030.
II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016.
IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
V - Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
VI - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.
Art. 3º - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por 2 (dois) membros, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:
I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Prefeito ou seu representante designado;
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Barroquinha/CE que o coordenará;
Secretaria Municipal de Educação de Barroquinha/CE;
Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha/CE;
Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha/CE.
II – DA SOCIEDADE CIVIL:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Conselho Tutelar;
Pastoral da Criança;
Pastoral da Catequese.
§ 1º. Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.
§ 3º. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.
§ 4º. A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º. A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º - Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:
I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

III – Elaborar e monitorar a implementação do Plano de Ação Municipal com Diretrizes Estratégicas e Metas, tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização, definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e à implantação das ações de responsabilidade do Município, discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico como: composição da equipe das visitas domiciliares (Visitadores e Supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos Visitadores e Supervisores,etc, visando a eficácia dos programas referentes a Primeira Infância.
Art. 5º - A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de imediato a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º - O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 15 (quinze dias), contado da data de sua constituição.
Art. 7º - A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único: Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.
Art. 8º - As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas.
Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:87891E77

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Diagnóstico Socioterritorial da Situação da Criança, do Adolescente no município de Barroquinha, Ceará.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 662/2023 de 05 de Abril de 2023, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), obedecendo à decisão do colegiado conforme registrado em ATA nº 013 de 31 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Diagnóstico da Situação da Criança, do Adolescente do município de Barroquinha, Ceará, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, sistematização e construção do Plano de Trabalho para qualificar as políticas públicas de atendimento, visando à proteção integral do público correspondente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Manoel Devydson Nascimento de Oliveira – Presidente do CMDCA, que o coordenará;
Jessyca de Sousa Morais – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Flávia Ferreira deCarvalho – Representante do Núcleo NIACAA
Andressa Pinho da Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Ronysvaldo Carvalho Fontenele – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rosilene Rodrigues do Nascimento – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão terá prazo para concluir os trabalhos e apresentar o referido documento ao CMDCA até novembro de 2025, conforme termo de cooperação e demais avenças firmadas, não havendo prorrogação de prazo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Barroquinha – CE, 31 de Julho de 2025

MANOEL DEVYDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Município de Barroquinha, Ceará

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:80A32A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 662/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 662/2023 de 05 de Abril de 2023, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução CONANDA n° 191/2017, e demais normativas correlatas, obedecendo à decisão do colegiado conforme registrado em ATA nº 014 de 04 de Agosto de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e fomentar a participação cidadã de adolescentes nos espaços de formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a importância de criar mecanismos permanentes de escuta e envolvimento dos adolescentes no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, em especial no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)**, instância consultiva vinculada ao CMDCA de **Barroquinha – CE**, com o objetivo de promover a escuta qualificada e a participação efetiva de adolescentes na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município.

Art. 2º O CPA será composto por 12 (doze) adolescentes, sendo 6 (seis) do sexo masculino e 6 (seis) do sexo feminino, com idades entre 12 e 16 anos, residentes no município de **Barroquinha**.

§1° A composição do CPA deverá prezar pela diversidade de contextos sociais, étnico-raciais, territoriais e por representatividade de adolescentes de diferentes grupos e instituições.

§2° O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA:

I – Promover a escuta ativa e qualificada de adolescentes sobre temas relevantes para a garantia de seus direitos;

II – Contribuir com propostas, sugestões e avaliações sobre as políticas públicas;

III – Participar de forma consultiva das reuniões e ações do CMDCA;

IV – Articular e fortalecer espaços de escuta de adolescentes nos territórios;

V – Acompanhar a execução dos planos municipais, como o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Atuar como multiplicadores da cidadania e dos direitos da infância e adolescência.

Art. 4º A seleção dos adolescentes será realizada por meio de **Edital Público** elaborado pelo CMDCA, contendo os critérios de participação, calendário e etapas do processo.

Art. 5º O CPA funcionará como instância consultiva, não deliberativa, vinculada ao CMDCA de **Barroquinha – CE**, tendo, portanto, autonomia para se manifestar sobre os temas pertinentes às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 6º O CMDCA apoiará tecnicamente a atuação do CPA, garantindo o acompanhamento de adultos responsáveis, para estruturar reuniões, formações e demais ações a serem desenvolvidas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Barroquinha – CE, 04 de Agosto de 2025

MANOEL DEVYDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Município de Barroquinha, Ceará

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BAB36221

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 662/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 662/2023 de 05 de Abril de 2023, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução CONANDA n° 191/2017, e a Resolução CMDCA nº 014/2025, que cria o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no município de Barroquinha – CE.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a condução, articulação e acompanhamento técnico do processo de criação e funcionamento do CPA;

CONSIDERANDO a importância de assegurar um processo participativo, transparente e que observe os princípios da equidade, diversidade e protagonismo juvenil;

RESOLVE:

Art. 1º O acompanhamento do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será realizado pela Comissão Organizadora vinculada ao CMDCA de Barroquinha.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e coordenar o Edital Público de seleção dos adolescentes que comporão o CPA;

II - Divulgar amplamente o processo de seleção, garantindo a participação democrática e inclusiva;

III - Organizar e acompanhar as etapas do processo seletivo, desde a inscrição até a homologação dos adolescentes eleitos;

IV - Garantir a escuta e participação ativa de adolescentes durante o processo;

V - Promover formações iniciais com os(as) adolescentes selecionados(as);

VI - Apoiar o CMDCA no acompanhamento e fortalecimento das ações do CPA.

Art. 3º Art. 3° A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I – Manoel Devydson Nascimento de Oliveira - Conselheiro do CMDCA (Presidente da Comissão);

II – Maria Gisely Fontenele dos Santos - Conselheira do CMDCA;

III – Ivana Sousa Lopes - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

IV – Ronysvaldo Carvalho Fontenele - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os(as) membros(as) da Comissão Organizadora exercerão suas funções de forma voluntária, não remunerada, com compromisso ético, garantindo a participação qualificada de adolescentes no processo

Art. 5º A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, outros profissionais e instituições parceiras para contribuir em etapas específicas do processo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Barroquinha – CE, 04 de Agosto de 2025

MANOEL DEVYDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Município de Barroquinha, Ceará

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:074E81A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.08.14.001- A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE,

localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.08.14.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E OBRAS D' ARTE CORRENTE, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **03 de Setembro de 2025** (03/09/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 18 de agosto de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2A52BAC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 08 (oito) de agosto do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** do Excelentíssimo Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto). O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo à aprendizagem na rede pública municipal de ensino de Campos Sales, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação de bens públicos municipais inservíveis e não utilizados pela administração, através de leilão público, e dá outras providências. Após a leitura, a Sra. Presidenta em atenção ao art. 58-B da Lei Orgânica Municipal, colocou para votação Plenária o pedido de urgência urgentíssima requerido no Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025, sendo a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA APROVADA**. Logo depois, foi encaminhado para leitura Plenária o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônia Adriana de Brito Sousa, Francisco Antônio da Silva, Fernando Cortez Filho, Robson de Andrade Miranda e Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que institui o Dia do Católico Apostólico Romano no município de Campos Sales – Ceará e dá outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados para as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **INDICATIVO Nº 101/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, a realização anual da "semana de valorização da mulher", com ações voltadas exclusivamente ao público feminino, a fim de promover o reconhecimento, o cuidado e a promoção dos direitos das mulheres no município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 105/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, que sejam adotadas providências para a construção de salas de aula, banheiros e da murada da escola da comunidade Agrovila São José, localizada na zona rural deste município. **INDICATIVO Nº 106/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a necessidade de reposição e ampliação de containers e/ou tambores de lixo no centro, bairros e distritos do município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 107/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a necessidade de instalação de iluminação pública no trecho que liga a rodovia CE-187 (estrada da confiança) ao seminário dos Servos do Sagrado Coração de Jesus. **INDICATIVO Nº 109/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a criação de uma equipe especializada de acompanhamento para pacientes oncológicos no município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 110/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a necessidade de realização de reforma no matadouro público municipal. **INDICATIVO Nº 112/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar J. ribeiro, o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa dispondo sobre a concessão de redução da carga horária aos professores efetivos da rede pública municipal de ensino que estejam regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado. **INDICATIVO Nº 113/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Antônia Adriana de Brito Sousa, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de obras e urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a pintura e sinalização horizontal e vertical de todos os quebra-molas (lombadas) localizados nos Bairros Guarani e Santa Rita (antigo Bairro Poço), com o objetivo de aumentar a segurança viária e prevenir acidentes. **REQUERIMENTO Nº 79/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer, após ouvido o Plenário, que seja expedida Moção de Aplausos e Congratulações aos atletas do centro de treinamento de karatê shiro dojo, sob a orientação do sensei Eduardo Lima Rocha, pela destacada participação e pelas conquistas obtidas na Copa Juazeiro do Norte de Karatê, representando com excelência o município de Campos Sales. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores
(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:BB0C5940

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO Nº 24, DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 24, DE 18 DE JULHO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e:

Considerando que esta Câmara Municipal foi convocada pelo Prefeito Municipal, para sessão extraordinária, nos termos do art. 21, §3º, I, da Lei Orgânica Municipal1 ; para fins de deliberação e votação do Projeto de Lei nº 13/2025, que recepciona a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município de Campos Sales-CE e dá outras providências;

Considerando que se trata de matéria urgente e de relevante interesse público;

Considerando ainda que fora protocolado, na data de hoje, o Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025, que dispõe sobre o estabelecimento de condição a ser observada na distribuição de lotes/unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no âmbito do município de Campos Sales - Ceará, e dá outras providências; que igualmente se reveste de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar os vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, acerca da convocação para Sessão Extraordinária, que se realizará no formato híbrido, considerando o período de recesso parlamentar, para possibilitar a participação, de forma virtual, do vereador que estiver fora do município;

Art. 2º - Convocar a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira), às 9 horas, para:

I - Leitura Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025, que recepciona a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município de Campos Sales-CE e dá outras providências; bem como do parecer jurídico e demais expedientes relacionados à matéria; e para votação do requerimento de tramitação em regime de urgência urgentíssima; além de requerimentos e indicativos que se relacionem com a propositura em pauta.

II - Leitura Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025, que dispõe sobre o estabelecimento de condição a ser observada na distribuição de lotes/unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no âmbito do município de Campos Sales - Ceará, e dá outras providências; bem como do parecer jurídico e demais expedientes relacionados à matéria; além de requerimentos e indicativos que se relacionem com a propositura em pauta.

Art. 3º - Convocar a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira), às 10 horas, para deliberação e votação do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025; e do Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025; além de requerimentos e indicativos que guardem relação com as proposituras em pauta.

Art. 4º - Notificar os Presidentes das Comissões Permanentes, para fins de convocação das comissões para votação das matérias.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria desta Casa de Leis dê ciência imediata desta convocação aos vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, em 18 de julho de 2025.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:83D03A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250818.0001/2025

PORTARIA Nº 250818.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2001 e Lei 741/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 113.478.093-17, do cargo comissionado de Assessora Técnica - DAS - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:095FED6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080401/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080401/2025, A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia **03 DE SETEMBRO DE 2025 às 10h** (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA DEDICADA, VIA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) SIMÉTRICOS (DOWNLOAD E UPLOAD), POR UNIDADE ADMINISTRATIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. O edital completo estará à disposição dos

interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE. Campos Sales/CE, 18 de agosto de 2025 –

GENIVAL SANTOS SOBRINHO.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:04C6A01A

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS SALES-CE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – BIÊNIO 2025/2027

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, por intermédio do **SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019, torna público o presente Edital de Convocação para a realização do Fórum Municipal de Cultura, ocasião em que serão eleitos os representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2025/2027 e,

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla representatividade dos segmentos artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática da cultura, previsto no art. 216-A da Constituição Federal, introduzindo pela Emenda Constitucional nº 71/2012;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a publicidade, a transparência e a legitimidade nos processos de escolha de representantes de conselhos colegiados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho para atender as exigências do art. 4º da Lei Municipal 709, de 23 de Maio de 2022.

CONVOCA todos os segmentos religiosos, artísticos e culturais da sociedade campossalense, conforme art. 4º, inciso II da Lei 709, de 23 de Maio de 2022, para participarem do Fórum Municipal de Cultura de Campos Sales-CE, que será realizado no dia 21 de agosto de 2025, das 09h às 11h, na sede da Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Orlando Duarte Alencar, nº 256 - Centro - Cep: 63.150-000.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados poderão realizar inscrição para participação no Fórum Municipal de Cultura, comparecendo presencialmente à sede da Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Orlando Duarte Alencar, nº 256 - Centro - Cep: 63.150-000. O período para realização da inscrição será no dia 19 de agosto de 2025, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

Poderão participar do processo exclusivamente Associações/Organizações Não Governamentais (ONGs) que estejam constituídas há, no mínimo, 01(um) ano na data de publicação deste edital e que estejam devidamente registradas e em regular funcionamento.

PAUTA DO FÓRUM

Durante o fórum, serão debatidos temas relevantes para a classe artística, tais como:

. Exposição da legislação que rege o referido conselho;
. Eleição e Posse dos novos conselheiros de cultura, que exercerão o mandato no biênio 2025/2027.

O Fórum será conduzido pela Comissão Organizadora, com apoio técnico da equipe da Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, além da participação do Secretário Municipal, Sr. Wesly Sousa Amorim.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO ELEITORAL:

Para fins de planejamento, organização e execução do Fórum Municipal de Cultura de Campos Sales-CE, bem como para assegurar a lisura e regularidade do processo de eleição dos novos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2025/2027, ficam instituídas, nos termos deste edital, as seguintes comissões:

. Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura:

Antônia Lorena da Silva Oliveira – CPF nº 037.827.253-52
Maria Aparecida da Costa Fernandes – CPF nº 036.759.563-00
Vytor Ramon Fernandes da Silva – CPF nº 044.590.233-77

. Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil:

Antônia Lorena da Silva Oliveira – CPF nº 037.827.253-52
Maria Aparecida da Costa Fernandes – CPF nº 036.759.563-00
Vytor Ramon Fernandes da Silva – CPF nº 044.590.233-77

As comissões atuarão de forma conjunta, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o caput do art. 37 da Constituição Federal.

Este edital deverá ser amplamente divulgado, garantindo a participação democrática de todos os interessados.

Campos Sales-CE, 18 de agosto de 2025.

WESLY SOUSA AMORIM
Secretário de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:32514AA0

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 018/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE informa aos interessados que realizará Procedimento Auxiliar De Pré-Qualificação. **REFERÊNCIA**: PQ 018/2025. **OBJETO:**PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - (EEIF VICENTE ALEXANDRINO) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.**PERÍODO DE RECEBIMENTO**: a partir da data da publicação deste aviso.**FORMA DERECEBIMENTO**: Eletrônica: exclusivamente pela plataforma SILGOV.**TIPO**: Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2025. O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Campos Sales-CE, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3F5ECB12

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 019/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE informa aos interessados que realizará Procedimento Auxiliar De Pré-Qualificação.**REFERÊNCIA**: PQ 019/2025.**OBJETO:PRÉ-QUALIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITE PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES**.**PERÍODO DE RECEBIMENTO**: a partir da data da publicação deste aviso.**FORMA DERECEBIMENTO**: Eletrônica: exclusivamente pela plataforma SILGOV.**TIPO**: Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2025. O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Campos Sales-CE, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:17F880E5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° CRE009/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, através da Secretaria de Políticas para Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 002/2025 Credenciamento, na forma Eletrônica, sob o número CRE009/2025, para o objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E HABILITADAS, QUE ATUEM NA ÁREA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE FORMA COMPLEMENTAR E/OU SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. O recebimento de documentos dos interessados será através da plataforma eletrônica SILGOV (https://silgov.com.br/) com início de recebimento a partir de 18 de agosto de 2025 pelo período de um ano. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, ordenadora de despesas.
Campos Sales-CE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:07EE7FE2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250814.0003/2025

PORTARIA N° 250814.0003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **VICTOR VANDERLEY DO VALE**, ocupante do cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do curso de Vigilância em Saúde Ambiental, a ser realizado no Centro Universitário paraíso (UniFAP), nos dias 25/08/2025 a 29/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 5,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 14 de agosto de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:FDE70B9B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250814.0004/2025

PORTARIA N° 250814.0004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a OZANA ANTÔNIA DOS PASSOS, ocupante do cargo de
Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Curso de Qualificação em Educação Permanente para a Atenção Primária à Saúde, promovido pela Escola Técnica do Sistema Único de Saúde (ETSUS), no dia 21/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 14 de agosto de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:300832EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DIRETAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, no dia 19 de agosto de 2025 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 18 de Agosto de 2025.

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal De Esporte, Juventude E Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO DA SILVA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA

CARGO: VIGIA

CLAUBERYO ALMEIDA DE ABREU

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E22F2FE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/SME/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem pelo presente edital no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o Curso de **Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva**, tudo conforme justificativa pormenorizada, apresentada em anexo ao presente edital.

I - DA SELEÇÃO

Este processo seletivo é destinado exclusivamente aos professores, cuidadores, técnicos da secretaria de educação e gestores escolares da rede pública municipal de ensino de Chaval - CE.
Tem como objetivo a seleção de cursistas para o **Curso de Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva**.
O curso terá duração de 12 meses.
Quando o número de candidatos exceder ao número de vagas, terá prioridade pela matrícula aqueles profissionais que já atuam em turmas de alunos com deficiência.
Após a adoção do critério expresso no item 2, havendo excedente em relação ao número de candidatos por vaga, terá prioridade pela vaga o candidato de mais tempo no exercício da função docente na rede municipal de ensino de Chaval.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link. https://forms.gle/JJ2RJfKGyFodro1t8 a partir das 17h do dia 18 de agosto de 2025 até às 23:59h do dia 21 de agosto de 2025.

A relação das inscrições deferidas, contendo os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas bem como os demais candidatos será publicada no dia 25 de agosto de 2025. Este será o resultado preliminar.

III – DO RECURSO

Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da seleção no prazo de 24h contados a partir da divulgação do resultado preliminar, encaminhando e-mail para smeduc.chaval@gmail.com, justificando o motivo do recurso.
Após a análise dos recursos será publicado o resultado final no dia 27 de agosto de 2025.

IV – DAS AULAS PRÁTICAS

As aulas práticas serão ministradas uma vez por mês, aos sábados, em local estabelecido previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chaval – CE.

V – DAS PENALIDADES POR EVASÃO NO DECORRER DO CURSO

Os alunos matriculados que abandonarem o curso, serão impedidos de participar de outras ofertas de cursos futuramente.
Os casos não explícitos neste edital serão decididos por comissão constituída pela secretaria municipal de educação especificamente para esta finalidade.

Chaval – CE, 18 de agosto de 2025

MAURICIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – DAS VAGAS

PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Diretor Escolar	16
Coordenador Escolar	20
Técnico da Secretaria de Educação	10
Cuidador	40
Professor	150

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8D982256

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.08.18.004-PQ - O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará dentro do período de 19 de agosto de 2025 até as 09:00hr do dia 03 de setembro de 2025 o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 3ª ETAPA DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital de pré-qualificação pode ser obtido nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br. Mais informações no telefone (85) 3319-1163.

Chorozinho - CE, 18 de agosto de 2025.

ELAINE CISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:98C144E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **01/09/2025** –

Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: **https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br** – Link de Realização dos Lances: **https://bnc.org.br** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A7402235

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2025-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F8FC43A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-09.2025.0718.0106. CONTRATO Nº 2025.01.71-SEDESE. ORIGEM: Dispensa Nº DE-09.2025.0718.0106. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.**CONTRATADA:** DIÓGENES EMPREENDIMENTO LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL BÁSICO DE RECÉM-NASCIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 29.610,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais)**.PROGRAMA DE TRABALHO:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, na classificação abaixo: 09 06 08.244.0827.**2.062**.000-GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS-BE; 09 01 08.122.0816.**2.050**.000-MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, no elemento de despesa **3.3.90.32.00**: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.**VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A071EB94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.08.18.001, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre normas específicas para organização e realização do 5º Festival Internacional Gastronômico do Pontal de Maceió, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que o 5º Festival Internacional Gastronômico do Pontal de Maceió é um evento único, de relevante importância cultural, turística e econômica para o Município, atraindo significativo fluxo de visitantes;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e organização dos espaços utilizados durante o evento, a fim de garantir a segurança, a mobilidade e a boa experiência do público;
CONSIDERANDO o interesse em preservar a estética e a identidade visual do Festival.

DECRETA:

Art. 1°. Durante a realização do 5º Festival Internacional Gastronômico do Pontal de Maceió, fica vedada a realização de shows musicais, apresentações de bandas ou qualquer outra atividade sonora em calçadas, vias públicas ou espaços externos que não estejam previamente autorizados pela organização do evento.
Art. 2º. As mesas e cadeiras utilizadas pelos estabelecimentos participantes deverão estar em conformidade com o padrão estético do Festival, sendo preferencialmente de madeira.
§1º. Em caso de utilização de mesas e cadeiras de plástico, estas deverão permanecer exclusivamente no interior do estabelecimento, não sendo permitida sua colocação em área pública.
§2º. As mesas e cadeiras eventualmente dispostas pelo Município em via pública são consideradas de uso comum, sendo vedada a apropriação exclusiva por qualquer estabelecimento.
Art. 3º. Somente será permitida a participação no setor de expositores, de artesãs e ambulantes que participaram das reuniões e que foram devidamente cadastrados, estando os mesmos identificados.
Parágrafo Único. Caso sejam identificados expositores, artesãs e ambulantes não cadastrados, os mesmos serão removidos, bem como poderão sofrer as demais penalidades cabíveis na forma da legislação vigente.
Art. 4º. Todos os participantes e comerciantes envolvidos deverão colaborar com a organização e cumprir as orientações expedidas, visando ao bom andamento e à qualidade do Festival.
Art. 5º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:599D3C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.08.14.001/2025
ORIGEM: Credenciamento n° 006-2025/CR
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: Vidas Soluções em Saúde LTDA
OBJETO: Empresas para prestação de serviços de saúde no âmbito do Município de Frecheirinha/CE, compreendendo consultas médicas especializadas, exames, atendimentos multiprofissionais (fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, nutricionista e psicólogo), acompanhamento pré-natal via aplicativo e coordenação de especialidades, visando complementar a rede assistencial de saúde municipal, no Centro de Especialidades - CNES n° 5502772.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025.1102.10.301.0181.2.093 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde; 1102.10.301.0182.2.095 - Núcleo de

Apoio Saúde da Família- Nasf; 1102.10.302.0181.2.099 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar- Mac. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$ 3.435.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:04BE4BEF

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FRECHEIRINHA, inscrita no CNPJ Nº 07.598.592/0001-34, com sede à Av. Joaquim Pereira, nº 855, centro, Frecheirinha/CE - CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Pontes Arruda, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

CONTRATADA: Sr. Edison Lira Pinto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº xxx.443.183-xx, residente e domiciliado na Av. Antônio Pinto, Vazante, SN, CEP 62.340-000, Frecheirinha/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025-SEJU, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES E AO FUNCIONAMENTO DA ARENINHA LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO PINTO, VAZANTE, A QUAL SERÁ UTILIZADA PARA TREINAMENTOS E ATIVIDADES DA ESCOLINHA DE ESPORTES VOLTADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), sendo o valor mensal de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO: 1701.04.122.0007.2.163 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇO DE PESSOAS FISICAS

Frecheirinha-CE, 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:78F22E38

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.08.13.001/2025-SEAD
ORIGEM: Pregão nº PE018/2025-SEAD
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: Fix Consultoria e Serviços LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica na modalidade SaaS (Software como Serviço), compreendendo licença de uso de software para backup automatizado e acesso remoto, integrada aos módulos de contabilidade, patrimônio, almoxarifado e orçamento, destinada a atender as necessidades operacionais e de gestão da Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 53.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 0301.041220007.2.010 – Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação – PJ, Subelemento 3.3.90.40.99.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 13/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:BBAFBF04

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.08.05.01
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 1507.001/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADA: R. M. Portela LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de engenharia elétrica, visando a elaboração de projetos elétricos diversos, emissão de pareceres técnicos, fiscalização de execução de serviços e projetos de engenharia elétrica, elaboração de auditorias e laudos técnicos e demais serviços correlatos, para atender a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 49.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 0501.151220007.2.018 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C6BC0601

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.08.05.02
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 2107.005/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
CONTRATADA: Pricila Charlana Lemos - ME
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnica financeira e administrativa no gerenciamento dos instrumentos de gestão, incluindo acompanhamento e orientação com apresentação de relatórios dos índices das despesas com pessoal, acompanhamento dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, arrecadações próprias (impostos e taxas), com foco no equilíbrio fiscal e na manutenção dos parâmetros legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, objetivando promover a gestão de riscos através da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 1201.081220007.2.109 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C54108AC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025.08.05.027
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES E AO FUNCIONAMENTO DA ARENINHA, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO PINTO, VAZANTE, A QUAL SERÁ UTILIZADA PARA TREINAMENTOS E ATIVIDADES DA ESCOLINHA DE ESPORTES VOLTADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.
CONTRATADO: EDISON LIRA PINTO, Brasileiro, Solteiro,inscrito no CPF nº xxx.443.183-xx.
VALOR TOTAL: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), referente ao período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ratificação tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025-SEJU, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RATIFICAÇÃO: O Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Frecheirinha, Sr. Carlos Antônio Pontes Arruda, no uso de suas atribuições, ratifica a presente inexigibilidade de licitação, com base no parecer jurídico e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PUBLICAÇÃO: O presente extrato deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município, para os fins do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Frecheirinha/CE, 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:0A8878E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 415/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação conferida pela Lei Municipal nº 833/2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o convite oficial da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, para participação da Prefeita Municipal no Treinamento Minha Casa Minha Vida – MCMV/FNHS, voltado à orientação sobre procedimentos e prazos para contratação no âmbito do referido programa, a realizar-se em 18 de agosto de 2025, na cidade de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos em deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), à Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de agosto de 2025, ocasião em que participará do **Treinamento Minha Casa Minha Vida – MCMV/FNHS, promovido pela APRECE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:3E68D31F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 05/2025, DE 18 AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação conferida pela Lei Municipal nº 833/2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização da **6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará**, a ocorrer nos dias **20 e 21 de agosto de 2025**, na cidade de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação do representante da Administração Municipal, no intuito de contribuir com as discussões e encaminhamentos pertinentes à política urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a vedação legal de concessão de diária em benefício próprio pelo agente público interessado, cabendo ao Secretário Adjunto a devida autorização;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO**, Secretário de Administração, Finanças e Controle, do valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, correspondente a **02 (duas) diárias**, para custear despesas com deslocamento e estadia na cidade de Fortaleza-CE, nos dias **20 e 21 de agosto de 2025**, ocasião em que participará da **6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

DARLAN DE SOUSA ELIAS
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Antonio Neuton Silva Filho
Código Identificador:29046658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº434 /2025 REPUBLICAÇÃO

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, Suicídio, e Posvenção, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo e por ano mais de 800 mil pessoas decidem tirar a própria vida,
CONSIDERANDO que o suicídio, também de acordo com a OMS, é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo o mundo, e é um fenômeno que tem se repetido em diferentes faixas etárias e em diferentes classes sociais,
CONSIDERANDO que o suicídio, de acordo com a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal),
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas,
CONSIDERANDO que a Lei n° 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998,
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio",
CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, prioriza a construção coletiva do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção, em todos os 184 municípios, com base nas diretrizes do Plano Estadual;
CONSIDERANDO a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará a partir de 2018, chegando a 9,7 em 2023, que reflete uma preocupação crescente em todo o estado, independentemente do tamanho populacional dos municípios,
CONSIDERANDO que a vulnerabilidade ao suicídio é influenciada por fatores relacionados ao tamanho populacional, acesso a serviços, e outras condições socioeconômicas e culturais,
CONSIDERANDO que o município de Guaraciaba do Norte compreende a relevância de atuar intersetorialmente para a promoção e efetivação de estratégias que visem à defesa do direito à vida, aderindo ao movimento mundial em fomento às políticas de Promoção da Saúde, Prevenção da Autolesão, Suicídio e Posvenção.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de elaboração colegiada do Plano Municipal de Prevenção da autolesão, do suicídio e posvenção (2025-2027), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de natureza consultiva e propositiva, com finalidade de subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento de estratégias direcionadas ao fortalecimento de políticas públicas para a Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção no âmbito municipal, na perspectiva do cuidado integral e em Rede.
Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:
I. Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção (2025-2027), do município de Guaraciaba do Norte, com base nas orientações metodológicas explicitas na nota informativa n° 01/2025, divulgada pela SESA, para ser posteriormente apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.
II. Articular serviços e equipamentos integrantes da estrutura da administração pública municipal e demais atores estratégicos, de forma a constituir redes intersetoriais e integradas, para monitorar e avaliar o desempenho dos eixos estratégicos do Plano.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho do Plano Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelos dirigentes ou técnicos dos respectivos órgãos e entidades:

1. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
2. Atenção Primária à Saúde (APS);
3. Hospital Municipal;
4. Secretaria Municipal de Educação;
5. eMulti Complementar;
6. Secretaria Municipal de Saúde
7. Secretaria de Proteção Social;
8. Vidas Preservadas;
9. Procuradoria da Mulher;
10. Conselho Tutelar.

Sendo os representantes dos respectivos órgãos e entidades:
I. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire (titular)
Silvania Márcia Araújo Silva (suplente)

II. Atenção Primária à Saúde
Nicolli Barroso Oliveira (titular)
Ana Patrícia de Sousa Costa (suplente)

III. Hospital Municipal
Suerda Rodrigues Barroso (titular)
Kamila Silva Pires (suplente)

IV. Secretaria Municipal de Educação
Tatiana Magalhães Martins Sousa (titular)
Maria Cláudia Alves de Sousa (suplente)

V. eMulti Complementar
Alander Sousa Alves (titular)
Carina Alves Fernandes (suplente)

VI. Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Rodrigues de Paula (titular)
Mariza Nobre Ribeiro (suplente)

VII. Secretaria de Proteção Social
Maria Gorete Lopes Cavalcante (titular)
Maria Onédia de Araújo (suplente)

VIII. Vidas Preservadas
Maria Assunção Ribeiro de Azevedo (titular)
Maria Vallizabel de Sousa Soares (suplente)

IX. Procuradoria da Mulher
Daiana Ribeiro Rodrigues (titular)
Francisca Luciana Lima Roque (suplente)

X. Conselho Tutelar
Érica Maria A. Carvalho (titular)
Lucélia Rodrigues de Sousa Nobre (suplente)

Art. 4º - A Coordenação Colegiada do Grupo de Trabalho, competirá à Secretaria Municipal da Saúde com a participação dos técnicos de referência da referida secretaria.
Art. 5º - As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão bimensalmente, podendo as extraordinárias serem convocadas previamente, a qualquer momento, pela Coordenação.
§ 1º - O GT é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros.
§ 2º - As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata esta portaria são de relevante interesse público, não passível de remuneração de qualquer natureza.
§ 3º - Poderão ser convidados outros representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, que possam contribuir para qualificar a atuação do GT cuja participação se dará de caráter informativo.
§ 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, incluir novos órgãos e entidades no GT.
Art. 6º - O conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho, será amplamente divulgado bem como validado permanentemente em audiências públicas ou outros mecanismos de participação social.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0E7377A6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

O Municipio de Guaraciaba do Norte,CNPJ:07.569.205/0001-31,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte- SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LACpara atividade 26.08 (Vias terrestres urbanas e rurais-manutenção e restauração), pavimentação asfáltica São José a Santo Amaro, Guaraciaba do Norte- Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8C51FEAB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1507002/2025** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 1407001/2025 - INEX** – Objeto: : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM TOCA DO VALE, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 13/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Contratada: **MZX ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18**– Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/07/2025** – Vigência: **13/08/2025 até 23/08/2025** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Francisco Vildemar Santiago da Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9CC5356B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1507003/2025 - SECULT**– Processo Originário: **Inexigibilidade nº 1407002/2025-INEX**– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM WILLIAM SAFONA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW RELIGIOSO NO DIA 10/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** Contratada: DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº** 57.685.527/0001-14 – Valor: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/07/2025** – Vigência: **14/07/2025 até 20/08/2025** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); William Augusto dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:ACE06093

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2507002/2025 - SECULT**– Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 2507001/2025 - INEX** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM ERIC LAND, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 14/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Contratada: **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 30.244.228/0001-98** – Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/07/2025** – Vigência: **25/07/2025 até 24/08/2025** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Francisco Vildemar Santiago da Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F41A9205

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 3107002/2025 - SECULT**– Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 3107001/2025 - INEX** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM LEO SANTANA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 14/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. Contratada: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 13.157.376/0001-56**– Valor: **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/07/2025** – Vigência: **31/07/2025 até 14/11/2025** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Marcelo Fernandes de Britto (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:69659953

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura** – Regente: Ordenador de Despesas – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 1407001/2025 - INEX** – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM TOCA DO VALE, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 13/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**.– Favorecida: **MZX ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18**– Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** –

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A1623E86

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura** – Regente: Ordenador de Despesas – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 1407002/2025 - INEX** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM WILLIAM SAFONA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW RELIGIOSO NO DIA 10/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Favorecida: **DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.685.527/0001-14** – Valor: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** –

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura –
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:89208F25

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura** – Regente: Ordenador de Despesas – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 2507001/2025 - INEX** – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM BANDA ERIC LAND, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 14/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**.– Favorecida ZADE **SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98** – Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** –

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura –
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A8E42A2B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura** – Regente: Ordenador de Despesas – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 3107001/2025 - INEX** – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM LEO SANTANA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 14/08/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO FESTEJO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**.– Favorecida **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº** 13.157.376/0001-56– Valor: **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** –

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura –
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CC61FC0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250620/0007-20 - CONTRATO Nº 202508080003 - ORIGEM: Dispensa Nº 0508003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: A. E. COMERCIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 45.800,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fornecimento de Alimentação, Fornecimento de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F738D506

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250620/0005-20 - CONTRATO Nº 202508080002 - ORIGEM: Dispensa Nº 0508002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: A. E. COMERCIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 41.600,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fornecimento de Alimentação, Fornecimento de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C8169304

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250620/0008-20 - CONTRATO Nº 202508080001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0508001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CONTRATADA(O).....: A. E. COMERCIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 40.150,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fornecimento de Alimentação, Fornecimento de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9F92D95F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250610/0004-84 - CONTRATO Nº 202508120001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2606001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: CONSTROL ENGENHARIA LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA DO TIPO I, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 962027/2024/FNDE/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 5.079.678,22 (cinco milhões e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.365.0043.1.034 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Unidades Escolares - Educacao Infantil, R$ 5.079.678,22 no elemento de despesa 44905191: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OBRAS EM ANDAMENTO, OBRAS EM ANDAMENTO - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:004A2844

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.20250723/0001-20 - CONTRATO Nº 202508110001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0508004/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: M E CORDEIRO SILVA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO E À GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. - VALOR TOTAL: R$ 62.462,41 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.26.782.0046.2.081 - Garantir Acoes e Atividades do Transito no Municipio, R$ 19.339,05 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 2401.06.122.0022.2.078 - Gerenciamento e Manutencao da Guarda Municipal, R$ 43.123,36 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E0207378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADA: JOÃO V S LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.503.560/0001-71.

VALOR GLOBAL: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VITOR SOUZA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
EM, 15 DE AGOSTO DE 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:ECA4D7E7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU

A Prefeitura Municipal de Icapuí – PMI, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social - SMPS, CNPJ: 10.393.593/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA a **Licença Ambiental Única - LAU para a Instalação e Operação do Conjunto Habitacional com Infraestrutura** localizada na **Av. Jardim Paraíso, Serra de Icapuí, Icapuí-CE**.

FRANCISCO GICILEUDO DA COSTA
Secretário Municipal de Proteção Social

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F18FA909

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 013/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 24/07/2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: RICARDO NASCIMENTO AUGUSTO
CPF/CNPJ: 007.620.103-12
Município: Retiro Grande, Icapuí-CE
Processo IMFLA: P-LAC 019/2025

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEMABATE (CÓD. 01.01), NA COMUNIDADE DE RETIRO GRANDE, MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RICARDO NASCIMENTO AUGUSTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.620.103-12, DE ACORDO COM O PROCESSO P-LAC 019/2025.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
✓ Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
✓ Graves riscos ambientais e de saúde;
• Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
• Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

CONDICIONANTES:
• O responsável pela atividade deverá manter os animais em local fechado e devidamente cercado, de forma a evitar a fuga, o acesso a áreas de preservação permanente, a vias públicas e a propriedades vizinhas.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

OBS: Esta licença é isenta de custos, em atenção ao art. 357, inciso V, da Lei Complementar nº 062/2016.

Icapuí-CE, 24 de julho de 2025

KEVERSON ASSIS SOARES
Coordenador de Licenciamento Ambiental

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:589DD7D9

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI N° 002/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 21 DE JULHO DE 2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Jair Basílio Barbosa
CPF/CNPJ: 594.776.605-15
MUNICÍPIO: Barrinha de Manibu, Icapuí-CE
PROCESSO IMFLA: LIC 006/2024

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO REFERENTE A ABERTURA DE LOTEAMENTO COM ÁREA TOTAL DO PROJETO DE 2.754,916 m², DE RESPONSABILIDADE DE JAIR BASÍLIO BARBOSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 594.776.605-15. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BARRINHA DE MANIBU, MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, SOB AS COORDENADAS 692924.97 E – 9467233.91 N, E DE ACORDO COM O PROCESSO LIC 006/2024.

CONDICIONANTES:
Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Manter atualizada a documentação apresentada para a obtenção desta licença;
Atender as diretrizes do projeto apresentadas no Memorial Descritivo;
Realizar o tratamento e destinação adequado dos resíduos gerados na construção – RCC;
Não realizar aterro em área de Mangue;
Esta licença não autoriza a supressão vegetal, uso alternativo do solo e/ou uso de fogo controlado;
A renovação desta licença poderá ser requerida em até 120 (Cento de Vinte) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA;
O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Apresentar a declaração de área urbana.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

Apresentar o Requerimento de Autorização para Transplantio de Carnaúba para aos indivíduos I09, I10 e I11.
Em até 60 (sessenta) dias após o término da remoção das carnaúbas e limpeza da área, deverá ser apresentado o Relatório de Atividade Florestal - RAF contendo: 1) Descrição da situação do cumprimento das condicionantes e exigências desta Autorização, com registros fotográficos georreferenciados das atividades desenvolvidas; 2) Volume de material lenhoso após o romaneio.
O Relatório de Atividade Florestal - RAF e Laudo de Cubagem deverão ser acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
Preservar os Indivíduos de Carnaúba inseridos dentro da área de APP;
Preservar toda a área de APP encontrada no imóvel.

ADVERTÊNCIA:
O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados. A LPI não autoriza a operação do empreendimento.

Icapuí/CE, 21 de julho de 2025

KEVERSON ASSIS SOARES
Coordenador de Licenciamento Ambiental

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:F7FB734C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022 - SEINFRA

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 068/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 15/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.01.15.122.0020.1022;4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Concorrência N° 2021.07.23.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e José Roberto Ferreira Loureiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:A545E324

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025SAAE-PE/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.01SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025SAAE-PE/SRP, do tipo menor preço POR LOTE para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas hidráulicas e quadros de comando do tipo Softstarter, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, no que se refere ao abastecimento de água potável e à Melhoria do sistema de bombeamento. Envio das propostas poderá ser feito do dia 20/08/2025 até às 07:59h do dia 01/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 01/09/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível nos endereços eletrônicos www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e 13h às 17h (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br

Icapuí-CE, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:B404D2C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICO 22.001/2025 - CP

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Adiamento CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22.001/2025-CP. A Agente de Contratação comunica aos interessados o Adiamento da Concorrência Eletrônica por motivo de Retificação e Adendo ao Edital, cujo objeto é a : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PARA VIAS, PONTES, BUEIROS, CANAIS E PASSAGENS MOLHADAS DO MUNICIPIO DE ICÓ/CE, ficando adiada a abertura para o próximo dia 04/09/2025 às 09 horas. As alterações estarão à disposição aos interessados no primeiro dia útil após esta publicação no site: licitacao@ico.ce.gov.br, www.licitaico.com.br e www.tce.ce.gov.br, e no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hs, na sede do setor de licitações, no endereço Rua Francisca Alves de Moraes, S/N, Gerência, Icó/CE

Icó, Ce 18 de Agosto de 2025

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:3F844A9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), a senhora Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara, abaixo assinado, vem, através desta, **CONVOCAR** as empresas: **01. Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA-ME**, com sede na Rua São José, nº. 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ 04.230.084/0001-00**,** através de seu representante legal, o senhor Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior, Sócio Administrador. **02. Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed - LTDA**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº. 1540, Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-734, inscrita no CNPJ 43.934.068/0001-50, através de sua representante legal, a senhora Francisca Mirele Vieira Silva, Sócia Administradora, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, conforme subitem 13.1 do edital, em decorrência do processo administrativo de **Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.07.23.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:3C23C61A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU/FUSPI – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2025.03.18.01-PMI/FUSPI. CONTRATANTE: Fundação de Saúde Pública de Iguatu/FUSPI. **CONTRATADA:** PLURALMED GESTAO HOSPITALAR S.A, com sede na Rua Modesto de Mendonça, nº. 698, Cobertura, Sala 02, Bairro Centro, Varjota, Ceará, CEP: 62.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.781.760/0001-96. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.12.01-FUSPI. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu/CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar do instrumento contrato independente de transcrição. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5.675.374,91 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses. **SIGNATÁRIOS:** LARA EMANUELLE CAVALCANTE TEIXEIRA e LUIZ JOSE DE LIMA NETO, respectivamente contratante e contratado**. FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO ALCÂNTARA – SUPERINTENDENTE DA FUSPI.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E1EBA24D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO DE RESULTADO)

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria da Educação. Aviso de Contratação Direta nº 2025.08.05.01-PMI/SME. Dispensa de Licitação. Publicação de Resultado. Objeto: aquisição de instrumentos musicais, peças para reposição e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Educação do

Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do aviso. **Resultado:** o Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, faz saber que a presente dispensa restou **"DESERTA"** pelo não recebimento de propostas interessadas, e submete à autoridade competente a decisão de republicar o procedimento, conforme preconiza o art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de julho de 2021, e o art. 18 do Decreto Municipal n° 008 de 12 de janeiro de 2024. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 12 de agosto de 2025.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:3CD33EC7

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO DE RESULTADO)

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Esporte e Juventude. Aviso de Contratação Direta nº 2025.07.02.01-PMI/SEJUV. Dispensa de Licitação. Publicação de Resultado. Objeto: aquisição de transformador trifásico para o Estádio Municipal "O Morenão" de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso. **Resultado:** o Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, faz saber que a presente dispensa restou **"DESERTA"** pelo não recebimento de propostas interessadas, e submete à autoridade competente a decisão de republicar o procedimento, conforme preconiza o art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de julho de 2021, e o art. 18 do Decreto Municipal n° 008 de 12 de janeiro de 2024. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 16 de julho de 2025.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:29DAEAF2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 068, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990 e as Diretrizes do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatu, a ser realizada em 05 de setembro de 2025, das 08h às 17h, no Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira.

Art. 2º A conferência terá como tema central: "Planejar juntos para cuidar melhor da população – Construindo o futuro da saúde de Iguatu: Plano Municipal da Saúde (2026-2029)".

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS, referente ao quadriênio 2026–2029, instrumento norteador das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Iguatu.

§ 1º O Plano Municipal de Saúde deverá ser elaborado com base no diagnóstico situacional da realidade local, observando-se as diretrizes estabelecidas nas políticas públicas de saúde nos âmbitos estadual e nacional.

§ 2º A realização da Conferência deverá assegurar a ampla participação da sociedade civil, de forma a garantir a transparência, o controle social e a legitimidade do processo de planejamento das políticas públicas de saúde.

§ 3º O resultado da 9ª Conferência Municipal de Saúde servirá como subsídio técnico e político para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS no município, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Art. 4º A organização e a coordenação da conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que deverão garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

Art. 5º As despesas com a realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E65C10A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.08.15.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.licitacaoipaumirimce.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.08.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. Abertura: 01 de setembro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 20 de agosto de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 15 de agosto de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6A060B12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 119, DE 14 DE AGOSTO 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO

AMBIENTE – COMDEMA, REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.095, DE 4 DE JULHO DE 2025, QUE ESTABELECE NORMAS PARA SUA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 2.095, de 04 de julho de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, com o objetivo de fortalecer a participação social e aprimorar a gestão ambiental no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar os órgãos da administração pública municipal, inclusive promovendo ajustes normativos internos que garantam sua adequada funcionalidade e alinhamento com a estrutura administrativa vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, por meio de Regimento Interno, a organização, funcionamento e procedimentos do COMDEMA, de forma a garantir o pleno exercício de suas atribuições consultivas, deliberativas e de assessoramento previstas em lei; e

CONSIDERANDO que a efetividade da atuação do COMDEMA depende de regras claras que assegurem a participação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, a transparência das deliberações e a observância dos princípios da interdisciplinaridade, participação popular e prevalência do interesse público sobre o privado;

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal nº 2.095, de 4 de julho de 2025, integra o Sistema Nacional e Estadual de Meio Ambiente e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º. Compete ao COMDEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida em Lei, competindo-lhe especialmente:

I - Sugerir a(o) Chefe do Poder Executivo medidas destinadas a garantir o equilíbrio ambiental do Município de Irauçuba/CE;

II - Estimular a realização de campanhas educativas, para mobilização da opinião pública, em favor da preservação do meio ambiente;

III - Coordenar, em comum acordo, com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SDRH) e com a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba (AMMAI), a implantação e execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas à utilização, preservação e conservação dos recursos naturais;

V - Sugerir à AMMAI a suspensão das atividades poluidoras, contaminadoras e degradadoras do ambiente;

VI - Decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação pela Secretaria Executiva do Colegiado; e

VII - Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º. Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se à paridade de composição do Colegiado.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art.5º. A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme o §1º, do Art.4º da Lei nº 2.095, de 4 de julho de 2025.

§ 1º. O mandato dos Conselheiros somente poderá ser suspenso ou extinto por ato da(o) Prefeita(o) Municipal, após provocação do Órgão ou Entidade representada, assegurado ao Conselheiro em questão o direito de ampla defesa perante o respectivo Órgão ou Entidade representada e ainda o direito de manifestar-se perante o COMDEMA, quanto à motivação da suspensão ou extinção de seu mandato.

§ 2°. O Conselheiro que deixar de comparecer e não for representado pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 04 (quatro) intercaladas, sem prévia justificativa escrita até o início da reunião, perderá o mandato, o que se fará por decisão da maioria absoluta do Colegiado.

§ 3º. No caso do disposto no §2º deste artigo, o(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, após aprovação do Colegiado.

§ 4º. Os membros do COMDEMA serão empossados pelo(a) Presidente em reunião do Colegiado que venha a se realizar após as respectivas nomeações, devendo ser assinado o respectivo termo de posse.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:

I – Presidência;

II - Colegiado; e

III - Secretaria Executiva.

Seção I

Da Presidência

Art. 7º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido pelo(a) responsável do órgão encarregado pelas políticas ambientais do município, que será eleito na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, permitindo a recondução.

Art.8º. Compete ao Presidente:

I - Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;

II - Propor "*ad referendum*" do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;

III - Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;

IV - Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VI - Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;

VII - Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

VIII - Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IX - Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;

X - Resolver, "*ad referendum*" do colegiado os casos omissos deste Regimento; e

XI - Representar o COMDEMA perante a sociedade em geral e os órgãos do Poder Público, inclusive judicialmente.

Seção II

Do Colegiado

Art. 9°. O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.

Parágrafo único. A presença do Conselheiro titular exclui de voto o respectivo suplente, sendo-lhe, porém, facultado o direito de voz nas reuniões, desde que autorizado pelo titular, observada a disponibilidade máxima de tempo que lhe é assegurado.

Seção III

Dos Membros do Colegiado

Art.10. Compete ao Colegiado:

I - Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, ou melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;
II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;
III - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;
V - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;
VI - Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
VII - Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
VIII - Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
IX - Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal;
X - Aprovar a participação e/ou convocar representantes ou especialistas a que se refere o inciso IX do Art. 8º deste Regimento;
XI - Apreciar os Pareceres Técnicos da AMMAI relativos ao licenciamento de obras e/ou empreendimentos de significativo impacto ambiental e para os quais forem exigidos Estudos Ambientais Prévios; e
XII - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 11. As matérias sujeitas à votação do Colegiado enquadrar-se-ão como:
I- RESOLUÇÃO - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMDEMA; e
II- MOÇÃO - manifestação de qualquer natureza relacionada com a temática ambiental.

§ 1°. As Resoluções e Moções serão datadas e enumeradas em ordens distintas, cabendo à Secretaria Executiva ordená-las e indexá-las.

§ 2°. As Resoluções e Moções aprovadas pelo COMDEMA serão referendadas e assinadas por seu Presidente, cabendo à Secretaria Executiva dar o seu devido encaminhamento.

Art.12. Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e a Secretaria Executiva;
IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
V - Propor a criação de Câmaras Técnicas; e
VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva, indicado pelo(a) Presidente, é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção ambiental.

Art. 14. Compete à Secretaria Executiva:
I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
IV - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;
V - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado; e
VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Seção I

Das Reuniões

Art. 15. O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo(a) Presidente ou por solicitação dos conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 16. Haverá reuniões do colegiado regularmente, sendo, porém, deliberadas resoluções somente por maioria absoluta dos conselheiros, cabendo ao Presidente além do voto pessoal, o de desempate.

§1º. As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada e, 20 (vinte) minutos após, com o número de conselheiros presentes.

§2º. Quando das pautas das reuniões constarem assuntos ou matérias sujeitas à deliberação do Colegiado, estas somente serão postas em discussão com a presença da maioria absoluta (50% mais um) para o que, nesta ocasião far-se-á a verificação de quórum.

§3º. Na hipótese de inexistência do quórum referido no parágrafo anterior, a reunião será encerrada e os assuntos pendentes serão discutidos e deliberados na reunião ordinária subsequente, sendo que, em caso de urgência, ensejará a realização de reunião extraordinária com fim e pauta específica.

Art. 17. Nas reuniões do Colegiado serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:
I- Verificação do número de Conselheiros presentes e existência de quórum;
II- Abertura da sessão;
III- Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
IV- Encaminhamento de pauta da reunião;
V- Votação, quando for o caso;
VI- Comunicações; e
VII- Encerramento.

§1º. As reuniões do COMDEMA serão públicas e abertas à população interessada, sendo, entretanto, o direito de voz assegurado privativamente aos Conselheiros, salvo situações excepcionais desde que aprovadas por maioria simples do Colegiado.

§2º. Em casos específicos, ou quando se fizer necessário poderão ser chamados a participar das reuniões do COMDEMA, com direito de voz, representantes de outras entidades e/ou especialistas em matéria de interesse do assunto em pauta, desde que aprovado por maioria simples do Colegiado.

Sessão II

Da ordem dos trabalhos

Art. 18. Abertos os trabalhos, o Presidente determinará ao Secretário Executivo, se for o caso, a verificação do quórum e a leitura da Ata da reunião anterior, que poderá ser dispensada com a concordância da maioria simples do Colegiado.

Parágrafo único. Após as correções eventualmente indicadas e aprovação da Ata, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 05 (cinco) minutos para a apresentação de suas sugestões, por ordem de inscrição.

Art. 19. Em seguida, o(a) Presidente colocará as matérias de ordem do dia na sequência em que dela constarem.

§1º. Cada matéria será relatada por seu proponente.

§2°. Após o pronunciamento de cada Relator, a Secretaria Executiva, exporá o seu Parecer Técnico/Jurídico sobre a matéria.

Art. 20. Na ausência do proponente da matéria a ser discutida, o(a) Presidente designará um(a) relator(a), escolhido dentre os Conselheiros presentes, *ad referendum* do Colegiado.

Parágrafo único. O(a) Relator(a) poderá, após seu pronunciamento, proferir seu voto.

Art. 21. Relatada a matéria e/ou proferido o voto do(a) Relator(a), o(a) Presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem de inscrição e pelo tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, após assegurados o direito de manifestação a todos os Conselheiros presentes.

Art. 22. Concluídos os debates, o(a) Presidente dará início à votação, pela chamada nominal dos órgãos ou entidades representadas, votando, entretanto, em primeiro lugar o Relator, a seguir os Conselheiros.
§1°. Toda votação será nominal e aberta.
§2°. Caso seja de interesse do Conselheiro, este poderá fazer sua declaração de voto, o qual constará na Ata.
§3°. Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando ao Secretário Executivo fazê-lo constar na Ata.
§4º. As Atas, redigidas de forma sucinta depois de aprovadas, serão rubricadas em todas as folhas e arquivadas na Secretaria Executiva.
Art. 23. Até o início da votação, qualquer dos Conselheiros poderá pedir vistas da documentação relativa à matéria em deliberação, que o Colegiado poderá deferir por maioria simples, no máximo até a reunião ordinária, imediatamente subsequente, para quando se adiará a deliberação.
Parágrafo único. Se mais de um Conselheiro pedir vistas, os requerentes dividirão entre si o prazo previsto no caput deste artigo.
Art. 24. Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão sê-los na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria, ser convocada em reunião extraordinária.
Art. 25. As atas serão lavradas em livro próprio, podendo ser redigidas de forma digitada ou manuscrita a próprio punho, devendo, em todo caso, ser assinadas pelos conselheiros presentes à sessão.
Art. 26. As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. Registrando-se dúvidas de interpretação, ou constatando-se lacunas neste Regimento, o Colegiado deverá decidir a respeito.
Art. 28. Aplicam-se aos casos omissos as disposições previstas na lei, os princípios gerais do direito e as soluções análogas, bem como toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações deste Regimento Interno que poderão ser resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45D7955B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 120, DE 14 DE AGOSTO 2025.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DISPONDO SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
Il – ampliação da oferta de serviços digitais;
IlI – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
CAPÍTULO I
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 3º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
Il – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 4º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 5º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
Ill – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
VI – providenciar resposta à solicitação aberta na plataforma digital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura, quando legislação específica não tratar dos prazos.
Art. 6º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como as legislações municipais que venham a regular a matéria.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 8º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
CAPÍTULO III
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 9º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
Il – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO USO DE DADOS

Art. 10º. Os órgãos e as entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 11º. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação atualmente, são os seguintes:
I – Carta de Serviços ao Usuário;
Il – Transparência Municipal (inclusive redes sociais);
Ill – Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);
IV – Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
V – Legislação municipal (Leis, Decretos e atos normativos);
VI – Serviços Tributários (Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, ISS);
VII – Sistema de Recursos Humanos (Contracheque online, Comprovante de rendimentos - IRRF);
VIII – Sistema de Ouvidoria (web e ou aplicativo);
IX – Endereços eletrônicos institucionais (e-mails).

Art. 12º. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06DDA6F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que abertura de novas vias públicas representa uma ação estratégica de gestão urbana, permitindo a integração de bairros, a melhoria da circulação de pessoas e veículos. A desapropriação do imóvel mencionado mostra-se imprescindível para viabilizar essa intervenção, uma vez que o terreno em questão está localizado exatamente no traçado planejado para a nova via;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 108, de 16 de julho de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial um imóvel, referente a um terreno com uma casa edificada, localizado na Rua SDO (sem denominação oficial), margens da rodovia estadual CE-173, S/N, Funasa n° 29, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará..

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.104, de 15 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel, referente a um terreno, de propriedade da Sra. Antônia Cleomar de Mesquita Azevedo, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

DECRETA:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a um terreno com uma casa edificada, com área total de 336,60m², localizado na Rua SDO (sem denominação oficial), margens da rodovia estadual CE-173, S/N, Funasa n° 29, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. **ANTÔNIA CLEOMAR DE MESQUITA AZEVEDO**, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto PP4 definido pelas coordenadas 9599141.00 m S e 408737.00 m E, deste segue até o ponto PP1 definido pelas coordenadas 9599150.00 m S e 408737.00 m E, com distância de 10,20 metros, confrontando com a Rua SDO (sem denominação oficial), margens da CE-173, Distrito de Missí; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto PP1 definido pelas coordenadas 9599150.00 m S e 408737.00, deste segue até o ponto PP2 definido pelas coordenadas 9599146.00 m S e 408708.00 m E, com distância de 33,00 metros, confrontando com a propriedade do Senhor João Evangelista Rodrigues Sousa; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto PP2 definido pelas coordenadas 9599146.00 m S e 408708.00 m E, deste segue até o ponto PP3 definido pelas coordenadas 9599139.00 m S e 408708.00 m E, com distância de 10,20 metros, confrontando com propriedade da senhora Antônia Cleomar de Mesquita Azevedo; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto PP3 definido pelas coordenadas 9599139.00 m S e 408708.00 m E, deste segue até o ponto PP4 definido pelas coordenadas 9599141.00 m S e 408737.00 m E, com distância de 33,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Raimundo Nonato Barbosa Carneiro; Para finalizar a demarcação, o perímetro acima descrito encerra com 86,40m..

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à abertura de via pública no Distrito de Missi, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:125C80C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.08.01.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.29.02

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratada: MARIA ROSANEIDE DOS SANTOS**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2025.08.01.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de Agosto de 2025. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.069, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 01 de agosto de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE936B90

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.104 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO COM UMA CASA EDIFICADA, SENDO A ÁREA TOTAL DE 336,60 M², LOCALIZADO NA RUA SDO (SEM DOMINAÇÃO OFICIAL), MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL CE 173, S/N, FUNASA N° 29, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANTÔNIA CLEOMAR DE MESQUITA AZEVEDO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, DESTINADO À ABERTURA DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a um terreno com uma casa edificada, com área total de 336,60m², localizado na Rua SDO (sem denominação oficial), margens da rodovia estadual CE-173, S/N, Funasa n° 29, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. **ANTÔNIA CLEOMAR DE MESQUITA AZEVEDO**, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto PP4 definido pelas coordenadas 9599141.00 m S e 408737.00 m E, deste segue até o ponto PP1 definido pelas coordenadas 9599150.00 m S e 408737.00 m E, com distância de 10,20 metros, confrontando com a Rua SDO (sem denominação oficial), margens da CE-173, Distrito de Missí; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto PP1 definido pelas coordenadas 9599150.00 m S e 408737.00, deste segue até o ponto PP2 definido pelas coordenadas 9599146.00 m S e 408708.00 m E, com distância de 33,00 metros, confrontando com a propriedade do Senhor João Evangelista Rodrigues Sousa; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto PP2 definido pelas coordenadas 9599146.00 m S e 408708.00 m E, deste segue até o ponto PP3 definido pelas coordenadas 9599139.00 m S e 408708.00 m E, com distância de 10,20 metros, confrontando com propriedade da senhora Antônia Cleomar de Mesquita Azevedo; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto PP3 definido pelas coordenadas 9599139.00 m S e 408708.00 m E, deste segue até o ponto PP4 definido pelas coordenadas 9599141.00 m S e 408737.00 m E, com distância de 33,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Raimundo Nonato Barbosa Carneiro; Para finalizar a demarcação, o perímetro acima descrito encerra com 86,40m.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à abertura de via pública no Distrito de Missi, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.

Art. 4º. Fica o município de Irauçuba/CE autorizado a realizar serviços de manutenção, reforma ou adaptação no imóvel descrito no art. 1° desta Lei, com o objetivo de assegurar que o referido bem esteja em condições adequadas de habitabilidade, de acordo com as normas técnicas vigentes e as diretrizes do Programa Morar Melhor.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentarias próprias

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 15 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0FB7B87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1006, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de agosto de 2025, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos diversos assuntos: FUNASA, SEDUC, IDARCE, Casa Civil e Secretaria Estadual da Saúde.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A7EFBBD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1007, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de agosto de 2025, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos diversos assuntos: FUNASA, SEDUC, IDARCE, Casa Civil e Secretaria Estadual da Saúde.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E09265E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 1015, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de MARIA HIOLANDA ALBUQUERQUE PAIXÃO, que solicita reclassificação para o cargo de Psicóloga, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a candidata MARIA HIOLANDA ALBUQUERQUE PAIXÃO, aprovado para o cargo de Psicóloga, na

10ª (decima) colocação, convocado por meio do edital de nº 033, de 07 de agosto de 2025, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022 de 14 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, solicita formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado, passando a ocupar a 16ª (Décima Sexta) colocação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3176F1D4

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.01.28.02 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização e implantação da Rede de Iluminação Pública das Avenidas e Praças no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125, Art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de julho de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0C07073

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.01.28.02 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização e implantação da Rede de Iluminação Pública das Avenidas e Praças no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125, Art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de julho de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9961605D

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.18.01 - OBJETO: Serviço de recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Camilo Neto Rodrigues Duarte. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Replanilhamento Qualitativo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial à alínea "a" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de junho de 2025. Irauçuba - CE, 10 de junho de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C0AA0BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 024/2025-DL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 024/2025-DL

N.º PROCESSO: 00006.20250804/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de Equipamentos de Terapia Ocupacional Infantil e de Fisioterapia destinados a atender a demanda dos alunos de necessidades especiais da rede pública de ensino do município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 08:30 AM de 25/08/2025. Abertura das propostas: 25/08/2025, às 09:00 AM. Fase de lances: 25/08/2025, a partir das 09:00 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Itaiçaba, Ceará, 19/08/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:C4D27938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-003/2025 - SEDUC. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA E COBERTUDA DA QUADRA DA ESCOLA 29 DE AGOSTO MARIA ELIELZA PINHEIRO GUERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-04.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AA81AEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250641

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250641

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-07-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO - AMBULÂNCIA - (TIPO - A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO - ZERO (00) QUILOMETRO - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2025 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ESTADUAL MAPP 5354, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0606.103020010.1.016 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Atenção Espcializada , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 149.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2025 a 13 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:62C88B3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº1808001/2025-GP JARDIM-CE,18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, A Sra. **SHEYLA ALVES DIAS**, matrícula n°0017659, portador da Carteira de Identidade/RG nº 147XX33 SSP/PB, inscrito no CPF nº 752.XXX.XXX-87, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 18 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4F91D6A7

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.23.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.23.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.07.23.1, tendo o seguinte resultado: A empresa: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA vencedora junto ao Lote Único: Mobiliário Escolar. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 18 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:8372F048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015)

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para Primeira Infância e o Decreto Municipal n.º 010/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Jati-CE, em conformidade com o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 010/2024, de 10 de setembro de 2024, nos termos a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **Ana Letícia Andrade Gomes**
Suplente: **Taciana Leite da Silva**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Damiana Keila de Sousa Linhares**
Suplente: **Cleciane Alves dos Santos**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Franciely Pereira dos Santos**
Suplente: **Ana Louise Andrade Gomes**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Alany Costa Alves**
Suplente: **Brunielle Matos**

V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: **Cicera Erica Alves Miranda**
Suplente: **Israel Gomes Siqueira**

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Felipe Arley Pereira Nogueira**
Suplente: **Etiene Souza Alves de Brito**

Art. 2º Os membros do Comitê exercerão o mandato de 1 (um) ano, permitida a sua recondução uma única vez.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições pelos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:858850D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 1408.01/2025 – OBRAS
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.
Licitação/Modalidade: Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM
CONTRATO Nº 3107.01/2025 – SME
EMPRESA CONTRATADA: Empresa: MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teofilo Amaro, N° 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.
AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:
O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA– CE.**
Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II DE 06 SALAS DE AULA DO DISTRITO DE UNIÃO, MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.
VALOR DOS SERVIÇOS R$: O valor total do serviço é de **R$ 358.833,71 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução para este serviço será de 04 (quatro) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estaõ de acordo com o cronograma físico-financeiro. Madalena – CE, 14 de Agosto de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5EA6BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025), às 09h00min, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Madalena, situada à Rua Augusto Máximo Vieira, nº 80, Centro, Madalena/CE, reuniram-se o Agente de Contratação, Sheila Raquel dos Santos Magalhães, e membros de equipe de apoio Francisca Vanessa Costa Gomes e Leila Alink dos Santos Vieira, designada pela Portaria 017/2025/GP, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital de Chamamento Público nº 0207.01/2025 – CP - SMS, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA()S PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.**
Não se fizeram presentes representantes das empresa se/ou pessoas físicas interessadas.
A Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão de Contratação, deu início à análise dos Documentos de Habilitações dos seguintes participantes e após exame detalhado dos documentos, concluiu que:
EMPRESA/PESSOA FÍSICA INABILITADAS:
1 - **Pessoa Física: VICTOR DA SILVA BARROS**, CPF: 049.165.773-02. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.1. VII. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Federal; (DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO ESTADUAL).
2 - **Pessoa Jurídica: EMANUEL DALETH DUARTE LESSA LTDA**, CNPJ: 54.424.928/0001-22. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.2. VII. Certidão de falência e concordata da comarca da sede da empresa; (APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM DATA DE EMISSÃO EM 02/04/2024, VENCIDA PARA A SESSÃO).
3 - **Pessoa Jurídica: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SALUTE**, CNPJ: 46.411.858/0001-40. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.2. IX. Registro do (s) Médico (s) no Conselho Regional de Medicina – CRM / Registro CRM - A empresa apresentou uma proposta e declaração de requerimento ofertando serviços para todos os cargos solicitados. Contudo, após análise da documentação, verificou-se que não foram apresentados os documentos pessoais nem os registros profissionais dos colaboradores nos respectivos conselhos de classe, tampouco os comprovantes de vínculos informados, descumprindo as exigências estabelecidas no edital. (CONFORME ITEM – 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (Os profissionais deverão ser habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, COREN,

CRO, CRP, CREFITO, CRN, CRMV, CREF, CRESS), visando a correta execução dos serviços).

4 - **Pessoa Jurídica: MEDICI PARTICIPACOES E CONSULTORIA MEDICI LTDA**, CNPJ: 05.883.421/0001-21. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.2. VII. Certidão de falência e concordata da comarca da sede da empresa; CONSTATOU-SE QUE A REFERIDA APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM DATA DE EMISSÃO EM 29/05/2025, VENCIDA PARA A SESSÃO, POIS O PERIODO DE RECEBIMENTO EM EDITAL ERA DE 07 de Julho de 2025 a 28 de Julho de 2025). E POR DESCUMPRIR O ITEM Registro do (s) Médico (s) no Conselho Regional de Medicina – CRM / Registro CRM (A empresa apresentou requerimento ofertando serviços para todos os cargos solicitados. Contudo, após análise da documentação, verificou-se que não foram apresentados os documentos pessoais nem os registros profissionais dos colaboradores nos respectivos conselhos de classe, tampouco os comprovantes de vínculos informados, descumprindo as exigências estabelecidas no edital). - CONFORME ITEM – 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (Os profissionais deverão ser habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, COREN, CRO, CRP, CREFITO, CRN, CRMV, CREF, CRESS), visando a correta execução dos serviços).

5 - **Pessoa Jurídica: INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE**, CNPJ: 20.180.756/0001-77. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR OS SEGUINTES ITENS: 4.2.2. VIII. Cédula de Identidade e CPF dos sócios; IX. Registro do (s) Médico (s) no Conselho Regional de Medicina – CRM / Registro CRM (A empresa apresentou uma proposta ofertando serviços para todos os cargos solicitados. Contudo, após análise da documentação, verificou-se que a mesma apresentou apenas para o conselho regional de medicina e não foram apresentados os documentos pessoais nem os registros profissionais dos demais conselhos de classe, tampouco os comprovantes de vínculos informados, descumprindo as exigências estabelecidas no edital) CONFORME ITEM – 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL(Os profissionais deverão ser habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, COREN, CRO, CRP, CREFITO, CRN, CRMV, CREF, CRESS), visando a correta execução dos serviços) – POR DESCUMPRIR O ITEM 4.2.2 XIII (XIII. Requerimento de credenciamento).

6 - **Pessoa Física: JOSÉ HORLANDO ALVES DA COSTA**, CPF: 072.097.723-16. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS: 4.2.1. VIII. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal; IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa; (DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL E CERTIDÃO TRABALHISTA) - POR DESCUMPRIR ALÍNEAS X (Declaração de aceitação dos termos do edital de credenciamento) - XI. (Declaração de fato impeditivo de contratar com a administração) - XII. (Requerimento de credenciamento).

7 - **Pessoa Física: IVANILDA DE PAIVA FREIRE**, CPF: 324.533.614-49. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.1. V. Comprovante de Regularidade do Conselho (CRM); (DEIXOU DE APRESENTAR REGISTRO DO CONSELHO, CONFORME ITEM – 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (Os profissionais deverão ser habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, COREN, CRO, CRP, CREFITO, CRN, CRMV, CREF, CRESS), visando a correta execução dos serviços). A MESMA APRESENTA CERTIDÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍDIDA COM DATA DE EMISSÃO EM 09/12/2011 COM VIGÊNCIA DE 30 DIAS).

8 - **Pessoa Física: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**, CPF: 070.225.604-80. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.1. POR DESCUMPRIR A ALÍNEA VII (Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Federal) - (NÃO APRESENTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL).

9 - **Pessoa Física: ANTONIO LUCAS DE ARAUJO COSTA**, CPF: 063.226.413-60. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS: 4.2.1. I. Cópia do documento oficial de identificação (identidade);
II. Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF;
III. Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria;
IV. Diploma de Curso Superior/Habilitação;
V. Comprovante de Regularidade do Conselho (CRM);
VI. Curriculum Vitae;
VII. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Federal;
VIII. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa; (O MESMO APRESENTOU APENAS AS DECLARAÇÕES DO EDITAL).

10 - **Pessoa Física: ADELITA DE SOUSA LIMA**, CPF: 018.453.383-08. DESCLASSIFICADA/INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.1. VII. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Federal; DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO FEDERAL, APRESENTANDO APENAS UM COMPROVANTE DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS, SENDO INVIÁVEL SUA VALIDAÇÃO OU EMISSÃO DE NOVA CERTIDÃO).

EMPRESA/PESSOA FÍSICA HABILITADAS:

1 - **Pessoa Física: DAVI FARIAS SILVA**, CPF: 058.440.593-60. Por atendimento de todas as condições editalícias.

2 - **Pessoa Jurídica: JESSIE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA**, CNPJ: 53.170.241/0001-45. Por atendimento de todas as condições editalícias.

3 - **Pessoa Jurídica: NAYARA KARINE CASTELO VIANA LTDA**, CNPJ: 54.418073/0001-27. Por atendimento de todas as condições editalícias.

4 - **Pessoa Jurídica: YANE MENDES BARBOSA LTDA**, CNPJ: 53.207.139/0001-77. Por atendimento de todas as condições editalícias

5 - **Pessoa Jurídica: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 53.245.037/0001-46. Por atendimento de todas as condições editalícias

6 - **Pessoa Jurídica: JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ LTDA**, CNPJ: 53.165.112/0001-69. Por atendimento de todas as condições editalícias

7 - **Pessoa Jurídica: RAQUEL ALVES MORAIS LTDA**, CNPJ: 53.205.255/0001-57. Por atendimento de todas as condições editalícias

8 - **Pessoa Física: JHEFERSON MIRANDA DO NASCIMENTO**, CPF: 076.767.473-17. Por atendimento de todas as condições editalícias

9 - **Pessoa Jurídica: MARIA ALICE BARROS MESQUITA LTDA**, CNPJ: 53.245.206/0001-48. Por atendimento de todas as condições editalícias

10 - **Pessoa Jurídica: MARIA ERILENE DOS SANTOS MELO LTDA**, CNPJ: 53.171.825/0001-35. Por atendimento de todas as condições editalícias

11 - **Pessoa Jurídica: JANN MYRLLA CIRILO ALVES**, CNPJ: 54.482.136/0001-04. Por atendimento de todas as condições editalícias

12 - **Pessoa Jurídica: LARISSY DE ALMEIDA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: 53.172.018/0001-37. Por atendimento de todas as condições editalícias

13 - **Pessoa Física: INGRIDY JOYCE MATOS FARIAS**, CPF: 074.506.193-18. Por atendimento de todas as condições editalícias

14 - **Pessoa Jurídica: LAURA CAVALCANTE DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 53.205.455/0001-00. Por atendimento de todas as condições editalícias

15 - **Pessoa Jurídica: CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA LTDA**, CNPJ: 53.186.861/0001-72. Por atendimento de todas as condições editalícias

16 - **Pessoa Jurídica: ANTONIA VILMA DE SOUSA COSTA**, CNPJ: 54.439.621/0001-03. Por atendimento de todas as condições editalícias

17 - **Pessoa Jurídica: SUYANY RODRIGUES GOMES LTDA**, CNPJ: 53.192.180/0001-17. Por atendimento de todas as condições editalícias

18 - **Pessoa Jurídica: CARLOS DENILSON LIMA FONSECA LTDA**, CNPJ: 54.424.993/0001-58. Por atendimento de todas as condições editalícias

19 - **Pessoa Jurídica: SABRINA EVANGELISTA MARQUES ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 61.773.761/0001-70. Por atendimento de todas as condições editalícias

20 - **Pessoa Jurídica: YASMIM SEVERO BATISTA FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ: 61.777.076/0001-12. Por atendimento de todas as condições editalícias
21 - **Pessoa Jurídica: CARLA SORAYA FERREIRA COSTA ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ: 61.849.896/0001-72. Por atendimento de todas as condições editalícias
22 - **Pessoa Jurídica: GUILHERME VIEIRA NUNES EDUCADOR FISICO LTDA**, CNPJ: 61.811.429/0001-53. Por atendimento de todas as condições editalícias
23 - **Pessoa Jurídica: CRISTIANE SERAFIM DE SOUSA ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ: 61.788.643/0001-36. Por atendimento de todas as condições editalícias
24 - **Pessoa Jurídica: DSS HARMONIE LTDA**, CNPJ: 61.783.292/0001-61. Por atendimento de todas as condições editalícias
25 - **Pessoa Jurídica: JULIA SALES SAUDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ: 61.835.361/0001-42. Por atendimento de todas as condições editalícias
26 - **Pessoa Jurídica: KARINE CARNEIRO BARROS NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ: 61.808.250/0001-47. Por atendimento de todas as condições editalícias
27 - **Pessoa Jurídica: LT EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 59.465.094/0001-17. Por atendimento de todas as condições editalícias
28 - Pessoa Jurídica: DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 61.883.841/0001-89. Por atendimento de todas as condições editalícias
29 - **Pessoa Jurídica: GAF ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA**, CNPJ: 54.409.733/0001-03. Por atendimento de todas as condições editalícias
30 - **Pessoa Jurídica: ANA LUCIA NOBRE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 61.885.095/0001-62. Por atendimento de todas as condições editalícias
31 - **Pessoa Jurídica: SAMARA DE FRANCA BRITO ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ: 61.894.212/0001-54. Por atendimento de todas as condições editalícias
32 - **Pessoa Jurídica: YV PSICOLOGIA & BEM ESTAR LTDA**, CNPJ: 61.886.708/0001-86. Por atendimento de todas as condições editalícias
33 - **Pessoa Jurídica: ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO LTDA**, CNPJ: 53.244.834/0001-09. Por atendimento de todas as condições editalícias
34 - **Pessoa Jurídica: FRANCISCA AUREA VIANA DA SILVA ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ: 61.875.181/0001-94. Por atendimento de todas as condições editalícias
35 - **Pessoa Jurídica: YANA PEREIRA FERNANDES LTDA**, CNPJ: 53.192.300/0001-86. Por atendimento de todas as condições editalícias
36 - **Pessoa Jurídica: JANA ERLI GUERRA DE SOUSA**, CNPJ: 61.859.360/0001-38. Por atendimento de todas as condições editalícias
37 - **Pessoa Jurídica: FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 47.635.755/0001-26. Por atendimento de todas as condições editalícias
38 - **Pessoa Jurídica: MATEUS CAVALCANTE BESERRA DE MORAES**, CNPJ: 61.889.076/0001-04. Por atendimento de todas as condições editalícias
39 - **Pessoa Jurídica: ISMAEL CRUZ DO VALE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ: 61.900.614/0001-14. Por atendimento de todas as condições editalícias
40 - **Pessoa Jurídica: ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 53.195.711/0001-25. Por atendimento de todas as condições editalícias
41 - **Pessoa Jurídica: ANTONIA KAMILA CASTELO VIANA LTDA**, CNPJ: 61.854.776/0001-63. Por atendimento de todas as condições editalícias
42 - **Pessoa Jurídica: JOSEANNE ROCHA ANDRADE**, CNPJ: 61.920.896/0001-11. Por atendimento de todas as condições editalícias
43 - **Pessoa Jurídica: JCMF SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: 52.062.926/0001-05. Por atendimento de todas as condições editalícias
44 - **Pessoa Jurídica: LEONARDO FREITAS NUNES ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 61.849.630/0001-20. Por atendimento de todas as condições editalícias
45 - **Pessoa Jurídica: ADRIAN SAMPAIO DA SILVA ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 61.834.583/0001-40. Por atendimento de todas as condições editalícias
46 - **Pessoa Jurídica: AGF SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ: 61.925.107/0001-35. Por atendimento de todas as condições editalícias
47 - **Pessoa Jurídica: M. KILZIANE ALVES DA SILVA LTDA**, CNPJ: 61.930.763/0001-26. Por atendimento de todas as condições editalícias
48 - **Pessoa Jurídica: MEU STAFF ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, CNPJ: 39.627.200/0001-04. Por atendimento de todas as condições editalícias
49 - **Pessoa Física: LUCILANIA EUSEBIA PINHO SILVA**, CPF: 655.427.703-04. Por atendimento de todas as condições editalícias
50 - **Pessoa Jurídica: MARIA LARISSA CASTRO DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 61.878.148/0001-18. Por atendimento de todas as condições editalícias
51 - **Pessoa Jurídica: ALESKA DA SILVA MARREIRO LTDA**, CNPJ: 46.850.354/0001-26. Por atendimento de todas as condições editalícias

Conforme Edital, após o término do prazo de inscrições, procedeu-se à abertura dos envelopes em sessão pública, com registro em ata, e à análise da documentação apresentada pelos interessados. A análise foi realizada dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de abertura, verificando-se a conformidade com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, bem como os critérios objetivos de distribuição da demanda.

Foram consultados os cadastros previstos no item 7.5 do Edital (TCU, CNJ, CEIS), não havendo impedimentos identificados.

O resultado será divulgado nos portais de transparência do Município (https://madalena.ce.gov.br/licitacao e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), no átrio da Prefeitura Municipal de Madalena e no Diário Oficial do Município de Madalena (ou, na ausência, no Diário Oficial do Estado do Ceará), em até 2 (dois) dias úteis a contar desta data, garantindo a publicidade do Edital.

Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 13 do Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação, protocolados no Setor de Licitações e Contratos, e limitar-se-ão a questões de habilitação, com base exclusivamente na documentação apresentada no ato do credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h00min, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Comissão de contratação. Madalena/CE, 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:02B7D0C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.26.03/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.26.03/SEINFRA. **OBJETO**: **RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA NECO ROZENDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **EMPRESA**: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 04 (quatro) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ricardo Denis de Sousa Leal. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:54341198

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.23.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.23.01/SEINFRA. **OBJETO**: Construção de Pavimentação no Distrito de São Felix e Distrito de São Miguel, no município de Mauriti/CE. **EMPRESA**: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Audísio de Morais**.** Mauriti/CE, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:ED195B50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.18.1

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MILAGRES - A Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de Milagres/CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas no **CRENDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA O RECEBIMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA, POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-DAM PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E LEITURA DE QRCODE PIX ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE/CE**, nos termos do Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.18.1 Recebimento/Cadastro das Propostas e Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2025, até às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2025, ABERTURA e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2025**, Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão de Credenciamento da Prefeitura do Município de Milagres/CE, através do https://www.licitacoesmilagres.com.br.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:176BDAEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.08.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.14.1

Extrato de Contrato Nº 13.08.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Educação Básica e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 63.360,50 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Aristóteles Quirino Xavier. Milagres/CE, 13 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:64A9768D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.08.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.14.1

Extrato de Contrato Nº 13.08.04/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Educação Básica e a empresa B V FELIX SERVIÇOS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados nos eventos realizados pela Secretaria de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 60.725,00 (sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Aristóteles Quirino Xavier. Milagres/CE, 13 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:756C5B13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.08.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.14.1

Extrato de Contrato Nº 13.08.05/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Educação Básica e a empresa GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados nos eventos realizados pela Secretaria de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Geraldo Machado da Silva. Milagres/CE, 13 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:FFE1CA8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 001/2025 – SEDUB

PROPONENTE: Secretaria da Educação Básica

CNPJ: 55.404.089/0001-43

OBJETO:
A presente parceria tem por finalidade a transferência de recursos públicos para a Associação
Império Nordestino, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da
cultura popular nordestina, através da organização e apresentação de quadrilhas juninas no
município de Milagres-CE, conforme especificado no plano de trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA:
A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 035/2023, e justifica-se diante da singularidade do objeto proposto e da ausência de outras entidades com capacidade técnica local para sua execução. A Associação Império Nordestino, com atuação reconhecida no município, é a única organização que realiza atividades juninas estruturadas, envolvendo formação artística, logística de eventos e articulação comunitária. Sua expertise torna inviável a competição, configurando-se, portanto, a hipótese legal de inexigibilidade.

RECURSOS FINANCEIROS:
O valor total da parceria será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 15.01.12.368.0031.2.049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:
A parceria terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 04 de agosto de 2025.

FIM DA VIGÊNCIA:
A parceria terá sua vigência encerrada a no dia 11 de agosto de 2025.

IMPUGNAÇÃO: Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 035/2023, o presente ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico oficial do Município, mediante protocolo de ofício.

Milagres – CE, 04 de agosto de 2025

FRANCISCA ROZIMAR BLÉM MORAIS
Secretária da Educação Básica
Portaria nº 196/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E5D843B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO- CNPJ: 55.404.089/0001-43

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos
financeiros com a finalidade de fomentar a organização e apresentação de quadrilha junina de
dança pela ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO no município, conforme o plano de
trabalho anexo. As atividades incluem ensaios, oficinas culturais, confecção de figurinos e
adereços, além da realização de apresentações públicas durante o período junino, promovendo a valorização da cultura popular nordestina.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na
execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento
correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 15.01.12.368.0031.2.049 -OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia, podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo.
DO FIM DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará até o dia 11 de agosto de 2025.

Milagres – CE, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCA ROZIMAR BELÉM MORAIS
Secretária de Educação Básica
Portaria nº. 196/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:51210B91

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA N.º 629/2025-GP

PORTARIA N.º 629/2025-GP 18 de agosto de 2025.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.563 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado em 15 de agosto de 2025 pelo Senhor FELLIPE NEVES FURTADO, Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, no qual solicita sua exoneração voluntária do referido cargo, por razões de ordem pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2025, o servidor FELLIPE NEVES FURTADO, CPF N.º 020.015.233-51, do cargo comissionado de SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, vinculado à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 193/2025-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8AA2FF61

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.30.1

O Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.07.30.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **E. LEITE DE AQUINO**, inscrita no CNPJ nº 61.238.764/0001-04, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria de gestão em saúde direcionada a elaboração de instrumentos de gestão e alimentação do DIGISUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses. Milagres/CE, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:39F318F5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.08.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.14.1

Extrato de Contrato Nº 13.08.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Saúde e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados nos eventos realizados

pela Secretaria de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 230.134,50 (duzentos e trinta mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Aristóteles Quirino Xavier. Milagres/CE, 13 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:670D61B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.08.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.14.1

Extrato de Contrato Nº 13.08.03/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Saúde e a empresa B V FELIX SERVIÇOS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados nos eventos realizados pela Secretaria de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 191.275,00 (cento e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Brenda Vitorino Felix. Milagres/CE, 13 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7878A774

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.08.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.14.1

Extrato de Contrato Nº 13.08.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Saúde e a empresa GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados nos eventos realizados pela Secretaria de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Geraldo Machado da Silva. Milagres/CE, 13 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:63DE2B1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ARP - PE Nº 2025.06.26.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.11.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 1.094.096,79 (Um milhão e noventa e quatro mil e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.11.02. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES – ME,** CNPJ Nº 05.140.770/0001-53**, com Valor Global R$ 141.022,70 (Cento e quarenta e um mil e vinte e dois reais e setenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.11.03. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **NILSON BENTO DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 29.186.945/0001-21**, com Valor Global R$ 1.279.425,10 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.11.04. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **R F C COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº** 56.031.528/0001-82, **com Valor Global R$ 812.976,73 (Oitocentos e doze mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.11.05. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, **com Valor Global R$ 214.568,64 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quarto centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:99EA97E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº19.1/97

LEI N° 19.1/97

Institui o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Missão Velha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, PROMULGO, a presente Lei:

Art. 1° – Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Missão Velha que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 2° – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ficará subordinado diretamente à Secretaria de Educação, movimentado sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
Art. 3° – São receitas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I – as transferências oriundas do orçamento da União, conforme dispõe a Constituição Federal;
II – as transferências oriundas do orçamento do Estado do Ceará, conforme dispõe a Constituição Estadual;
III – os recursos alocados pelo Município, conforme dispõe a Lei Orgânica;
IV – as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, conforme dispõe a Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
V – os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
VI – doações em espécie feitas diretamente para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Parágrafo Único – As receitas descritas neste artigo e outras que vierem a ser incorporadas serão depositadas obrigatoriamente em conta especial e exclusiva a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Art. 4° – O orçamento do FUNDO MUNICIPAL espelhará as políticas governamentais, observadas o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os demais princípios legais.
Art. 5° – As despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão:
I – financiamento total ou parcial de programas de educação desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Município;
II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas;
III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público ou privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de educação;
IV – outras despesas para pagamento do custeio e investimento necessários para o desenvolvimento dos programas de educação do Município e previamente autorizadas pelas instâncias legítimas e de acordo com os preceitos da legislação vigente.
Art. 6° – Fica o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta reais) para cobrir as despesas de implantação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 7° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha (CE), 26 de maio de 1997.

JOSÉ LEITE LANDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:5C573E36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05082501CMM - DISPENSA Nº 027/2025CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: CRIATIVA SOCIAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, representada por **LAIRTO VIEIRA DA SILVA** (Sócio Administrador). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO MENSAL, ABRANGENDO O LEVANTAMENTO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SITUCIONAL SOBRE AS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39.00/ 33.90.39.05 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): CRIATIVA SOCIAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, representada por **LAIRTO VIEIRA DA SILVA** (Sócio Administrador). Mombaça – CE, 05 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:AA58550B

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06082505CMM - DISPENSA Nº 028/2025CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: RONALD XENOFONTE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representada por **FRANCISCO RONALD XENOFONTE MORAIS PINHEIRO** (Sócio Administrador). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39.00/ 33.90.39.05 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): RONALD XENOFONTE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representada por **FRANCISCO RONALD XENOFONTE MORAIS PINHEIRO** (Sócio Administrador). Mombaça – CE, 06 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:A239EB48

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1808001/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS EVANGELISTA LOPES

PORTARIA Nº 1808001/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, por meio de sua presidência, no uso de suas competências, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 813/2022, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Legislativo de Mombaça;
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços da Câmara Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2022 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS EVANGELISTA LOPES**, em caráter de estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mombaça-CE;
2º - Designar a data de **20 de agosto de 2025, às 10:00**, para cerimônia de **POSSE** do senhor **LUCAS EVANGELISTA LOPES**, a ser realizada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOMBAÇA-CE, 18 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidenta – Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:1D8F2D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 18082501SEM

A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher**, firmou contrato com a empresa **J R COELHO TAVARES**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de material permanente e material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do município de Mombaça-CE**, pelo valor total de **R$ 2.866,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos),** conforme **Dispensa de Licitação nº 004-2025DIVE - PE**, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D90C3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108001/25 DETERMINA O AFASTAMENTO E CONSEQUENTE RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE JÁ SE ENCONTRA APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA. - FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE, CPF: ***.347.403-**, MATRICULA Nº 4715080** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que o mesmo se aposentou por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0EF9CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108002/25 DETERMINA O AFASTAMENTO E CONSEQUENTE RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE JÁ SE ENCONTRA APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA. - ANTONIO VANDERLANS CAVALCANTE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **ANTONIO VANDERLANS CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: ***.368.753-**, MATRICULA Nº 4714121** que exerce o cargo público de **TÉCNICO AGRÍCOLA** haja vista que o mesmo se aposentou por **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. ANTONIO VANDERLANS CAVALCANTE DOS SANTOS** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6F8E50CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108003/25 DETERMINA O AFASTAMENTO E CONSEQUENTE RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE JÁ SE ENCONTRA APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA. - FRANCISCA NETA FERREIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **FRANCISCA NETA FERREIRA RODRIGUES, CPF: ***.833.403-**, MATRICULA Nº 4704800** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma se aposentou por

APOSENTADORIA POR IDADE e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. FRANCISCA NETA FERREIRA RODRIGUES** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:77E897A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250422/0003-64 - CONTRATO Nº 202508150001 - ORIGEM: Pregão Nº 23.07.01/2025-SEJUVCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: FENIX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 441.550,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 420.750,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo, R$ 19.800,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes, R$ 1.000,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9D25E72D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.05.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº2025.08.05.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, INSTRUMENTOS DE GESTÃO CULTURAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: ***MENOR PREÇO POR ITEM***
Local: ***Portal BLL Compras: www.bll.org.br***
Início de Recebimento de Propostas: Data: ***19/08/2025.*** *Horário:* ***08:00 horas.***
Fim de Recebimento de Propostas: Data: ***22/08/2025.*** *Horário:* ***09:59 horas.***
Período de disputa: ***06 (seis) horas.***
Data e Hora Inicial dos Lances: ***22/08/2025 às 10:00 horas.***
Data e Hora Final dos Lances: ***22/08/2025, às 16:00 horas.***
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: ***Duas horas contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).***

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 18 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1476022B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 11 de Agosto de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00083/25 de 11 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 300.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 300.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 15.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 9.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 9.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.026 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 10.000,00

PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 11.500,00

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 11.500,00
PARA:

25 01. Secretaria Municipal de Esporte
27 122 0616 2.113 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 34.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 34.500,00
TOTAL GERAL 380.000,00

Nova Olinda, 11 de Agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/25 de 11 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.
DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
29.300,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1720000000 Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97
17.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 76.800,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
31.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos
50.000,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
40.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 121.000,00

DE:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
10.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1.400,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1.400,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1.000,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
8.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
41.500,00
12 361 0231 1.004 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

10.000,00
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
16.000,00
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
5.000,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
55.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 151.700,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/25 de 11 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 9.000,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.026 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 10.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.400,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.400,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
600,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
3.300,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.400,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 11.500,00
TOTAL GERAL 380.000,00

Nova Olinda, 11 de Agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FDAC58EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE011/2025.1

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250327/0003-40 - CONTRATO Nº SEPE011/
2025.1 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC
INTEGRAL ,DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM

ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 39.212,00
(trinta e nove mil, duzentos e doze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.12.361.0129.2.045 - Manutencao do Programa Alfabetizacao na Idade
Certa - PAIC, R$ 16.812,00 no elemento de despesa 44905220: Equipamentos e
Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas,
Instalações e Utensílios de Escritório, Máquinas, Instalações e Utensílios de
Escritório, R$ 22.400,00 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e
Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS,
UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:
11 de agosto de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8BC097C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE011/2025.2

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250327/0003-40 - CONTRATO Nº SEPE011/
2025.2 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA MARTINS
LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL ,DE ACORDO
COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.045 - Manutencao do Programa Alfabetizacao
na Idade Certa - PAIC, R$ 2.100,00 no elemento de despesa 44905219:
Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente -
Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Processamento
de Dados - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de
2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:6F615980

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE011/2025.3

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250327/0003-40 - CONTRATO Nº SEPE011/
2025.3 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL ,DE ACORDO
COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 39.599,88 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa
e nove reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.12.361.0129.2.045 - Manutencao do Programa Alfabetizacao na Idade
Certa - PAIC, R$ 39.599,88 no elemento de despesa 44905220: Equipamentos e
Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas,
Instalações e Utensílios de Escritório, Máquinas, Instalações e Utensílios de
Escritório - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de
2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:50D742BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE011/2025.4

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250327/0003-40 - CONTRATO Nº SEPE011/
2025.4 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS,
REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA -
PAIC INTEGRAL ,DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM
ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 10.115,30 (dez
mil, cento e quinze reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.12.361.0129.2.045 - Manutencao do Programa Alfabetizacao na Idade
Certa - PAIC, R$ 10.115,30 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e
Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS,
UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:
11 de agosto de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8583A337

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE011/2025.5

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250327/0003-40 - CONTRATO Nº SEPE011/
2025.5 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE
EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL ,DE ACORDO COM O TERMO DE
COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -
VALOR TOTAL: R$ 28.014,00 (vinte e oito mil e catorze reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.045 - Manutencao do Programa Alfabetizacao
na Idade Certa - PAIC, R$ 13.638,00 no elemento de despesa 44905218:
Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente -
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS
E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, R$ 14.376,00 no elemento de despesa 44905220:
Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente -
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, Máquinas, Instalações e
Utensílios de Escritório - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11
de agosto de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:6D60E64D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE011/2025.6

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250327/0003-40 - CONTRATO Nº SEPE011/
2025.6 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: C M L DE ABREU LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL ,DE ACORDO
COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 41.789,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta
e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.045 -
Manutencao do Programa Alfabetizacao na Idade Certa - PAIC, R$ 41.789,00 no
elemento de despesa 44905218: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de
2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:614C92DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE007/2025.04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250227/0001-04 - CONTRATO Nº GMPE007/
2025.04 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE007/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....:
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
FARDAMENTOS, VESTIMENTAS E CONFECÇÕES HOSPITALARES, CAMISAS E
ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 52.589,60 (cinquenta e dois mil,
quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat.
em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 52.589,60 no elemento de despesa
33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e
Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA
DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:6F4C8A7D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE007/2025.03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250227/0001-04 - CONTRATO Nº GMPE007/
2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE007/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO -
EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
FARDAMENTOS, VESTIMENTAS E CONFECÇÕES HOSPITALARES, CAMISAS E
ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 5.364,17 (cinco mil, trezentos e
sessenta e quatro reais e dezessete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0601.18.122.0141.2.027 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Meio
Ambiente e Desenv. Economico, R$ 5.364,17 no elemento de despesa
33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e
Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA
DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:B53C78A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 016/2025

O(A) SECRETÁRIO, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO APARECIDO DA COSTA MIRANDA, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, 4 (quatro) diarias, PARTICIPAR DO XXXI CURSO DE HABILITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO/CFOC ANO 2025.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

II - Local Mossoró/RN, Ufersa no período de 19/08/2025 a 22/08/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 18 de agosto de 2025

EDINARDO SALES PINHEIRO
Secretário

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:AA1049E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 065/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA ASSINATURA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, SATE/UAB - Auditório Paulo Petrola na data 18/08/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 18 de agosto de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:8C582475

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença de Prévia e de Instalação (L.P.I) INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – ESTRADAS E RODOVIAS – CONSTRUÇÃO – (CÓDIGO 26.08) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA CE-275, TRECHO: DISTRITO MULUNGU – SEDE (ENTR. CE- 166 (PIQUET CARNEIRO), COM EXTENSÃO DE 6,08 KM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:BA2F2C1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.08.18.1. **Objeto:** Fornecimento de refeições tipo quentinhas e serviços de coffee break para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de agosto de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 08 de setembro de 2025 às 10:00, **Início da abertura da sessão:** 08 de setembro de 2025 às 10:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)**, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)** e no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 18 de agosto de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DE 28/03/2025:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL O POVO

FATURAR PELA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8D1F155A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso de Homologação COMPLEMENTAR

Aviso de Homologação COMPLEMENTAR. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos da Rede Pública, incluindo aqueles do Ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitante Vencedor: a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado nos LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, no valor global de R$ 113.775,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e cinco reais), LOTE III - LEITE, MASSAS, no valor global de R$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), LOTE IV – PÃES, no valor global de R$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais),

LOTE V – PROTEÍNAS, no valor global de R$ 268.225,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais). Totalizando o valor dos lotes R$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:40825E5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202508151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202508151

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **2025.06.06.1 Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria de Saúde e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO DAS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.059.261/0001-75. **Objeto:** Fornecimento de serviços a serem prestados na realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Potengi/CE. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Erineide Alves de Moura e Bruno Penha Almino Felix.

Data da assinatura do contrato: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0C10AAC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06.08.002-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06.08.002-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA LÚCIA HELENA DE LIMA CAVALCANTE, brasileira, matrícula n.º 00600121, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 150hrs mensais, lotada na Câmara Municipal de Quixadá, portadora do RG n.º 2016231565-6 - SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 220.648.853-15, com início das atividades em 01/06/1982, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R$ 2.503,47 (dois mil quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.650,60
Sexta Parte	R$ 275,16
Quinquênio 35%	R$ 577,71
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.503,47**

Quixadá – CE, 06 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:342ABD77

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.08.001-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.08.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ALVES, brasileira, matrícula n.º 00600172, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, 150hrs mensais, lotada na Câmara Municipal de Quixadá, portadora do RG n.º 2008097131309 - SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 209.126.413-04, com início das atividades em 01/07/1985, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R$ 2.302,36 (dois mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.518,00
Sexta Parte	R$ 253,05
Quinquênio 35%	R$ 531,30
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.302,36**

Quixadá – CE, 07 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AA892EAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N.º 08.08.001-2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N.º 08.08.001-2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CELIA MARIA BARROS DE LIMA, brasileira, matrícula n.º 00808504, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena R.06, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 1753031-88 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 377.467.313-68, com início das atividades por meio de concurso público em 02/08/1999, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25, de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n.º 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71,

72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 10.934,42 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), observando a integralidade e paridade dos vencimentos e reajuste anual na mesma referência a qual está se aposentando, a ser iniciada na data de publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.024,94
Carga horária suplementar	R$ 4.024,94
Sexta Parte	R$ 670,82
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 603,74
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 603,74
Quinquênio 25%	R$ 1.006,24
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 10.934,42**

Quixadá – CE, 08 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:663F6155

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08.08.002-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08.08.002-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ZELIA MARIA GARCIA DE LIMA, brasileira, matrícula n.º 00447072, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena R.06, 100hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2003014074252 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 320.533.983-53, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1999, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25, de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n.º 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 6.305,74 (seis mil trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), observando a integralidade e paridade dos vencimentos e reajuste anual na mesma referência a qual está se aposentando, a ser iniciada na data de publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.024,94
Sexta Parte	R$ 670,82
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 603,74
Quinquênio 25%	R$ 1.006,24
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.305,74**

Quixadá – CE, 08 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AE3C2F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 06.08.001-2025.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 06.08.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS MAILTON DA SILVA BARBOSA, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 2003021102460 SSPDS/CE e CPF n.º 002.056.453-80, na qualidade de esposo, e as filhas menores: **LAURA MAYANNY DE SOUZA BARBOSA,** brasileira, menor de idade, portadora do RG n.º 2019091183-7 SSPDS/CE e CPF n.º 106.204.753-23, nascida em 19/02/2010 e **MANUELA DE SOUZA BARBOSA**, brasileira, menor impúbere, portadora do CPF n.º122.818.073-39, nascida em 16/01/2022, representadas por seu genitor **MAILTON DA SILVA BARBOSA,** supra qualificado, em razão do falecimento de **VANESSA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA,** brasileira, portadora do RG n.º 2016299847-8-SSPDS/CE e CPF n.º 005.826.793-03, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Auxiliar de Serviços, aposentada por meio do Ato Concessivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente de n.º 20.08.003-2024 de 20 de agosto de 2024 e publicado em 23/08/2024, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 15/05/2025, observando o findo Benefício para cada beneficiário em conformidade com a tabela abaixo indicada, A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.214,40 (um mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), de forma temporária, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Proventos de Aposentadoria	R$ 1.518,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.518,00**

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receberem o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados dos pensionistas:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA (80% - proventos de aposentadoria)	VALOR
MAILTON DA SILVA BARBOSA	Esposo	Temporária – atingimento de 61 anos de idade	33,33%	R$ 404,80
LAURA MAYANNY DE SOUZA BARBOSA	filha	Temporária – atingimento de 21 anos de idade	33,33%	R$ 404,80
MANUELA DE SOUZA BARBOSA	filha	Temporária – atingimento de 21 anos de idade	33,33%	R$ 404,80
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.214,40**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal. Caso inexista outra renda formal, deverá ser efetuada a "complementação constitucional" para o atingimento de um salário-mínimo.

Quixadá – CE, 06 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AC6FEE3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.001/2025

ATO Nº 01.08.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESPORTE,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:898FB00A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.003/2025

ATO Nº 01.08.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JESICA TAISA DA SILVA GUIMARÃES,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARQUIVO DOCUMENTAL GERAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCC81AB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.004/2025

ATO Nº 01.08.004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA AURINES PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPMQ,** simbologia **DAS-6,** vinculado à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5F28CE3B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.005/2025

ATO Nº 01.08.005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NATANAEL CARLOS CAMURCA RABELO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPMQ,** simbologia **DAS-6,** vinculado à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7CA64FAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.07.002/2025

ATO Nº 31.07.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THAIS MARIA LIMA DE SOUSA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE ARQUIVO DOCUMENTAL GERAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Julho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31A5121C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.004/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.08.004/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUIS REGIO JULIAO FREIRES, portador (a) do CPF 044.970.673-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula 00899077, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D480AA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.005/2025 CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.08.005/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CENARIA MIRIAN SOUSA VIDAL, portador (a) do CPF 053.549.683-48, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 09/07/2019, matrícula 00916551 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B04EB8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.08.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11.08.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FABIOLA BELO MOREIRA FREIRE, portador (a) do CPF 711.065.612-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/02/2019, sob matrícula 00915384, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 11/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7E5A8186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.08.001/2025 CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11.08.001/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AYLA KARINNE TAVARES GONCALVES, portador (a) do CPF 018.757.423-52, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 11/06/2014, matrícula 00906819 no cargo de PSICÓLOGO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 11/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D44CA9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.08.002/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11.08.002/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUCIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 783.727.203-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/09/2005 / 01/10/1998, sob matrículas 00562840 / 00812188, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 11/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD0D3ECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 04.001/2025-DE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o Extrato do contrato resultante da Dispensa nº 04.001/2025-DE: **Contrato Nº 202508120001** – Valor global: R$ 36.000,00 – **CONTRATADA:** PH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Menezes Chaves Moura. **OBJETO**: Prestação de serviços de publicidade, incluindo acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de editais de licitação, a serem publicados em jornais de grande circulação da capital e interior, além dos Diários Oficial do Estado e da União, conforme as normativas legais vigentes de responsabilidade da Secretaria de Administração de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura do contrato: 12 de agosto 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:51C6BFFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.08.18.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação para climatização com forro, substituição da telha cerâmica por telha de fibrocimento e construção de um refeitório e duas salas de aula na Escola Antonio Alves Ribeiro no sítio Riacho do Meio, Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Agosto de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 03 de Setembro de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 18 de Agosto de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7017E1AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A GABINETE DO PREFEITO , através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 11:00, do dia 02 de setembro de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº PRÉ QUA 0005.2025, o mesmo sendo publicado dia 18 de agosto de 2025, no https://compras.m2atecnologia.com.br. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA DE OBRAS E endereço eletrônico CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (85) 4042-5520 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000 - PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES - Quixeré/CE, 18 de agosto de 2025 -

Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D310505B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AD 0011/2025 - FUNDEB - CONTRATO Nº 202508140011 ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA OBJETO: Aquisição de material de limpeza, a fim de atender de forma adequada e ininterrupta às demandas administrativas e operacionais das escolas e creches da rede publica de ensino do município de Quixeré. - VALOR TOTAL: R$ 341.379,39 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.365.1205.2.045 Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 114.558,82 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0503.12.361.1204.2.043 Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 226.820,57 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6BB9B412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE. 0024/2025-SEDUC -

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 02 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE. 0024/2025-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S SENSORIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 19 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES **-**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7C904934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250811.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0002-62 - CONTRATO Nº 20250811.001 ORIGEM: Pregão Nº 001.23.05.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: IEXPERT COMPUTING LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, SCANNER, PLOTTER, OUTROS PERIFÉRICOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 7.588,30 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terc. Pessoa jurídica; Sub Elemento: 3.3.90.40.99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TIC. - VIGÊNCIA: de 12 Meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUCAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:70A3A1E9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 20240603.003 - SECULTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240603.003-SECULTE**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001.19.05.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 8.194,20** (oito mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 46.400,20** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo: LOTE 03 (**SERVIÇOS ARTÍSTICOS)**- ITEM 1**SERVIÇO DE ANIMADOR DE FESTA INFANTIL CARACTERIZADO.** DURAÇÃO DE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 02. VALOR UNITÁRIOR$ 506,11. VALOR TOTALR$ 1.012,22. VALOR TOTAL DO LOTE 03**R$ 1.012,22.** LOTE 04 (**MÁQUINAS DE GULOSEIMAS) - ITEM 1LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, COMAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, OFERTANDO O MÍNIMO DE 500 UNIDADES COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIOR$ 273,70. VALOR TOTALR$ 273,70. ITEM 2 **LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** MÁQUINA DE PIPOCA, OFERTANDO O MÍNIMO DE 500 UNIDADES, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIOR$ 273,70. VALOR TOTALR$ 273,70. ITEM 3 **LOCAÇÃO MÁQUINA DE SORVETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** MÁQUINA DE SORVETE OFERTANDO O MÍNIMO DE 500 UNIDADES, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO**.** DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIOR$ 1.137,05. VALOR TOTALR$ 1.137,05. VALOR TOTAL DO LOTE 04 **R$1.684,45.** LOTE 06 (**BRINQUEDOS) - ITEM 01 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** CAMA ELÁSTICA 4,30M, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELASTICA COM

4,30M DE DIÂMETRO, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIO R$ 185,80. VALOR TOTAL R$ 185,80. ITEM 02 **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** TOBOGÃ INFLÁVEL- NO TAMANHO DE 4M X 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIO R$ 473,05. VALOR TOTALR$ 473,05. ITEM 03 **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASTELO INFLÁVEL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** CASTELO INFLÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,50X3,50M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO**.** DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS. UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIOR$ 569,65. VALOR TOTAL R$ 569,65. ITEM 04 **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE KID PLAY BRINQUEDÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** KID PLAY BRINQUEDÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 M X 2.2 M X 2.5 M (CXLXA), COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS.UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIO R$ 906,88. VALOR TOTAL R$ 906,88. ITEM 05 **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** PISCINA DE BOLINHAS TAMANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS.UNIDADE 01. VALOR UNITÁRIO R$ 597,15. VALOR TOTAL R$ 597,15. VALO TOTAL DO LOTE 06 **R$ 2.732,53. LOTE 08 MOBILIÁRIOS E OBJETOS - ITEM 01 LOCAÇÃO DE CAPAS DE CADEIRAS** PVC (SEM BRAÇO) PARA EVENTOS (CORES CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE). UNIDADE 250. VALOR UNITÁRIO R$ 3,46. VALOR TOTAL R$ 865,00. ITEM 02 **LOCAÇÃO DE TOALHAS** PARA MESAS PVC - PARA EVENTOS (CORES CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE). UNIDADE 125. VALOR UNITÁRIO R$ 2,33. VALOR TOTAL R$ 291,25. ITEM 03 **LOCAÇÃO DE CADEIRA** DE PLÁSTICO PVC, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. UNIDADE 125. VALOR UNITÁRIOR$ 2,22. VALOR TOTAL R$ 277,50. ITEM 05 **LOCAÇÃO DE CADEIRA** DE PLÁSTICO PVC, COM BRAÇO, NA COR BRANCA. UNIDADE 125. VALOR UNITÁRIOR$ 3,05. VALOR TOTALR$ 381,25. ITEM 08 **LOCAÇÃO DE MESA** BRANCA PVC. UNIDADE 125. VALOR UNITÁRIO R$ 7,60. VALOR TOTA LR$ 950,00. VALOR TOTAL DO LOTE 08 **R$ 2.765,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 14 de agosto de 2025, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Russas/CE, 14 de agosto de 2025

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7D3CEBB9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.07.08.2025 - DEMUT

Processo nº 00014.20250707/0001-46 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE RUSSAS NAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa em 18 de agosto de 2025. FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA. CNPJ/MF Nº 53.524.443/0001-48. Valor Global: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Com Vigência Até 31 De Dezembro Do Respectivo Ano De Assinatura. Russas/CE, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C9A885DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742/2025

Cria os componentes do Município de Saboeiro Estado do Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, uso de suas atribuições, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do **SISAN**, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º - A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º - O Município de Saboeiro Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Saboeiro Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 8º - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.
Art. 9º - São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrttário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-Ceará, 15 de julho de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:01459BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Estado do Ceará, nos termos do § 1º, do art. 111, da Lei Municipal nº 014/1997, a servidora **FRANCISCA SONIA DE ANDRADE LINS**, servidora pública deste município, cargo de professora, matrícula nº 155, inscrita no CPF/MF nº 802.998.813-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, nos termos do solicitado no Ofício nº CC nº 566/2025/Casa Civil do Estado do Ceará, conforme contido no Processo PMS nº 3.029/2025.

Art. 2º O período da cessão é de 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ressarcimento para o Cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:78614892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1808.01/2025-CE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Agente de contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1808.01/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, ESTRADA QUE LIGA A SEDE DE SALITRE AO SÍTIO SERRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. Salitre/CE, 18 de agosto de 2025.

THAMIRIS PEREIRA SILVA -
Agente de Contratação.

THAMIRIS PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9801621E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no
art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Salitre, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária; V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI. as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII. as metas e riscos fiscais; VIII. as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal; IV. Montante da Dívida.

Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as
metas e prioridades da Administração Pública do Município Salitre – Ceará, para o exercício de 2026, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2026-2029), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, será elaborado em
consonância com o Plano Plurianual 2026/2029 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na
alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deve assegurar os princípios
da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo; VIII. Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus
objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a
subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras
e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem
utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, conterá a
destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser
modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino; IX. projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros
orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas
constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, deverá ser
realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por
cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos
provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2026 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o
percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um
elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da
despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei. Para fins do equilíbrio orçamentário as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador,
dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capazes de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito
adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e
adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os
precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de
recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à
concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de emprego e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a
qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Salitre fica também autorizado a realizar parcerias com
organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei

Orçamentária, para o exercício de 2026, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de
ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua
finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2026 e nos créditos
adicionais que a alterem observarão o seguinte:

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita
Corrente Líquida apurada em dezembro de 2024;
Os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do
art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações
constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata
o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

Com pessoal e encargos patronais;
Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de
recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal
serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e III. as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão
consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas
a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I. das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção; II. de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios;
das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e VII. do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal
encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 31 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026,
para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição

Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2025.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a
receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada
para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2025.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de
sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos
correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2025, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 33 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será
feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 34 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas
bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as
diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2026, serão calculadas
acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 36 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o
exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 37 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração,
adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2026.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 38 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de
mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos
custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou
benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de
receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia,
remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 42 - No Exercício Financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e, II. for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de
cargos efetivos que se encontrarem vagos.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos
termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso
público, criação e implantação do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 44 - No exercício de 2026, a realização de serviço de natureza extraordinária
somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 45 - Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a
prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e
empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações
próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 48 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações
de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2026;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2026;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros
encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 52 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos
quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para
custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 56 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a
publicação da Lei Orçamentária de 2026, Decreto estabelecendo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor

modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 58 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios
de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 59 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas
áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas no orçamento.

Art. 60 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento
de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3CB02028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1808001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das Atribuições Constitucionais e Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salitre;

CONSIDERANDO: Os termos da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores em funções de confiança;

CONSIDERANDO: O Disposto da Lei Municipal 283/2017 de 26 de maio de 2017 e do Decreto 2606001/2017 de 26 de junho de 2017, que tratam Programa Criança Feliz / Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS no âmbito do município de Salitre - CE;

resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância - CIPI:

SECRETARIA DE PRoTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS :

TITULAR: MÔNICA DE ALENCAR RIBEIRO
SUPLENTE: RODRIGO CICERO MORAIS DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR: MARIA VITÓRIA RODRIGUES LEITE
SUPLENTE: ANDERSON RIBEIRO DUARTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: NAYRA REGINA ESTEVO NUNES
SUPLENTE: MACIANA MARIA SOUZA BELO

SECRETARIA DE CULTURA:

TITULAR: FRANCIEDNA VIEIRA LOPES
SUPLENTE: DJANGO DA SILVA LIMA

CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA:

TITULAR: VANUSA DA SILVA RIBEIRO
SUPLENTE: ANTONIA CLAUDIA COSTA DE SOUSA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – maria antonia rosa ribeiro - sede

TITULAR: ERIDIANE RIBEIRO DA SILVA
SUPLENTE: CLARINICE LIMA DA SILVA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – zilda arns neumann – distrito lagoa dos crioulos

TITULAR: CARMEM CRISTINA MODESTO PEREIRA
SUPLENTE: DEBORAH FERREIRA LIMA LOPES

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – FRANCISCA MARIA DE NEGREIROS – distrito CALDEIRÃO

TITULAR: SÔNIA MARA DE ALENCAR ARRAIS
SUPLENTE: ANDREIA GOMES MARTINS

CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: MARIA JUCLEDIA DE SOUZA
SUPLENTE: CICERO MACILIO DOS SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:

TITULAR: JANAINA PEREIRA DE SOUZA
SUPLENTE: BRUNNA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE DO SELO UNICEF :

TITULAR: ARCANJA FIALHO CAVALCANTE BARBOZA
SUPLENTE: CARLA CARVALHO FILHA

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial da Primeira Infância – CIPI, que dispõe sobre as suas normas e funcionalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Governo Municipal de Salitre – CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito de Salitre - CE

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:113B51A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1808001/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA PARA

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o requerimento, datado de 24 de julho de 2025, preenchido pela sevidora Edilânia Duarte Gomes Soares, que solicita licença pelo período de 60 (sessenta) dias para acompanhar seu filho em tratamento médico;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 24.07.2025.146/RH, datado de 24 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que informou a solicitação da servidora à Secretaria de Administração e solicitou a tomada de medidas cabíveis;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n° 3007001/2025, datado de 30 de julho de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que verificou a possibilidade de concessão da licença e concluiu opinando pelo deferimento do pleito com base no Art. 85 da Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu Art. 85 onde reza que *"- Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrsta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo frau civil, mediante comprovação por junta médica oficial."*
CONSIDERANDO, o Ofício n° 04.08.2025.148/RH, datado de 04 de agosto de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde a Secretária reconhece o direito à licença e defere o pleito;
CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de licença para acompanhar seu familiar em tratamento médico;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem prejuízo financeiro, à servidora pública municipal, Sra. **EDILANIA DUARTE GOMES SOARES**, portadora do CPF n° ***.788.***-04, matrícula n° 00004, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **60 (sessenta) dias**, tendo início no dia **31/07/2025** à **28/09/2025.**
Art. 2º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observando o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:81A0F2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808002/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R**, ocupado pela servidora **CICERA FERNANDES DOS SANTOS LIMA**, matrícula n° 203, portadora do CPF n° 788.***.913-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Professor, consoante tramitação do processo administrativo n° 210711312025**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos à data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3B5C2D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808003/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **JOSE MOEZIO LOPES SILVA,** portador do CPF nº 031. ***.943-**, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1B98C161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808004/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **FRANCISCA ALVES BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 047. ***.973-**, do

Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EFAB05E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808005/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **THAIS HENRIQUE LINARD,** portadora do CPF nº 609. ***.933-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0EA2FEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808006/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **CLAUDEMIRA DIONISIO DA SILVA,** portadora do CPF nº 023. ***.953-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:472BE01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808007/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **DAIANE PIRES DA SILVA,** portadora do CPF nº 069. ***.963-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 11 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1370024D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808008/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **KAWAN LIMA TOMAZ,** portador do CPF nº 082. ***.903-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8E00531E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808009/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANA VIVIAN TORRES DA SILVA,** portadora do CPF nº 088.***.543-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:32052B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808010/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **FRANCIMAR BATISTA DA SILVA,** portadora do CPF nº 030.***.093-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8AB2EF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808011/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA JANIELE SOARES PEREIRA,** portadora do CPF nº 047.***.603-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 13 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FCBC291A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808012/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **GESSICA BRENDA LOPES LINARD,** portadora do CPF nº 051.***.293-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 04 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AF732971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808013/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CAMILA DA SILVA LACERDA,** portadora do CPF nº 052.***.673-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 04 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9021E154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808014/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ISLANIA CANDIDO GONÇALVES,** portadora do CPF nº 078.***.473-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C3986412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808015/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ISADORA JANINY FABRICIO DE SOUSA,** portadora do CPF nº 056.***.773-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 11 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:50952AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808016/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **RAYSSA LOPES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 087.***.543-**, no Cargo Comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – DAS 3,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C00D70CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808017/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **FRANCISCA ALVES BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 047.***.973-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BD7A003A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808018/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **THAIS HENRIQUE LINARD,** portadora do CPF nº 609.***.933-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AF1421BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808019/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CLAUDEMIRA DIONISIO DA SILVA,** portadora do CPF nº 023.***.953-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1AA2BDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808020/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **ANNA ADRYELLE XAVIER DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.425. ***-85, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUX.SERV.GERAIS (MERENDEIRA/ZELADOR),** matrícula n° 1975, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:45FD891B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808021/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **MARIA SOCORRO JUSTINO DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.436. ***-91, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUX.SERV.GERAIS (MERENDEIRA/ZELADOR),** matrícula n° 3599, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F896F8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808022/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** ao servidor **MARCIANO SILVA MOTA,** portador do CPF nº ***.136. ***-91, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 2530, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6CCA1A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808023/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **DEUZANIR MOREIRA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº ***.106. ***-49, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUX.SERV.GERAIS (MERENDEIRA/ZELADOR),** matrícula n° 2000, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F39F96A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808024/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** ao servidor **JOSE GEORGE PAULO DOS SANTOS,** portador do CPF nº ***.235. ***-08, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUX.SERV.GERAIS (MERENDEIRA/ZELADOR),** matrícula n° 2313, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7C82397C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1808025/2025 DO 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** ao servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA,** portador do CPF nº ***.746. ***-20, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUX.SERV.GERAIS,** matrícula n° 321, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:855E45FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - Nº SF-IN006/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO, torna público que realizará as 08:00 do dia 19 de agosto de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SF-IN006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 05/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO. . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, Av. Francisco França Cambraia, sn, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu-CE e no endereço eletrônico: https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Informações pelo e-mail cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 18 de agosto de 2025

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E775D1AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2025-SDU**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS) DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01/09/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:306FE4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 732/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAR PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DOS TERMOS DE MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO A SER CELEBRADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°.: 2.385, de 16 de maio de 2025 disciplinou a celebração de Contrato de Gestão com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, qualificadas como Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n°.: 030, de 11 de junho de 2025, regulamentou a Lei Municipal n°.: 2.385/2025 estabelecendo em seu Art. 16 a criação de Comissão de Avaliação com a atribuição específica de analisar os termos da minuta do contrato de gestão previamente à assinatura do ajuste;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição específica de analisar os termos da minuta do contrato de gestão previamente à assinatura do ajuste.

Art. 2º - Ficam designados a compor a Comissão de Avaliação de que dispõe o artigo anterior os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO:

- VITOR DE MOURA BEZERRA
- MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE

SOCIEDADE CIVIL:
- FRANCISCA GEÂNIA FEITOZA MAIA

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B43B6C2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.0103/2025-CE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MARIA MADALENA, E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MANUEL URUÇU NA CACHOEIRA DO BOI MORTO, NO MUNIC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.0103/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **02.09.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.0103/2025-CE**, cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa para a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Maria Madalena, e a Conclusão da Quadra Poliesportiva na Escola Manuel Uruçu na Cachoeira do Boi Morto, no município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 15 de agosto de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 19/08/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:0B5CB6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0104/2025-PE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA,

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.0104/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:00hs,** do dia **02.09.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0104/2025-PE**, cujo objeto é **o Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de software, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), aquisição de peças e manutenção, em redes de estabelecimentos credenciados da contratada. Para atender as necessidades de diversas secretarias de governo do município de Ubajara.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 15 de agosto de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 19/08/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:33283D06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONVÊNIO Nº 001/2023 – S.M.S P.M.U

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMARI – CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONVENENTE) E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (CONVENIADA), MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, E PREVISÃO NA LEI Nº 13.019/2014, APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 14.133/21, E LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE UMARI-CE**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.520.372-/0001-98, com sede à Rua 03 de Agosto, nº 200, Centro, Umari/CE, CEP 63.310-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSUÉ GRANJEIRO BARROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 070.457.193-53, com endereço funcional no Paço da Prefeitura Municipal de Umari, e do outro lado a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 41.343.187/0003-75, e **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ 41.343.187/0004-56, ambas com sede na cidade Barbalha-CE, destinada a prestação de serviços hospitalares, neste ato representada por sua representante legal, ao final subscrita, Sra. DALPHENE SANTANA SARAIVA, inscrita no CPF n.º 120.547.123-53, residente à rua Francisco Magalhães, 173, Alto da Alegria, Barbalha-CE, CEP: 63.180-000, celebram entre si de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2025 ao CONVÊNIO Nº 001/2023 - *S.M.S P.M.U***, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência** do Convênio nº *001/2023 – S.M.S P.M.U*, firmado entre as partes em 02 de março de 2023, que tem por finalidade a prestação de serviços médico hospitalares não incluídos nos procedimentos custeados pelo Sistema único de Saúde - SUS, a serem executados nas dependências da Conveniada às pessoas que deles necessitem, coordenadas pela Convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais **45 meses**, contados a partir de **02 de março de 2025**, passando a sua nova data de término para o dia **31 de dezembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam, para todos os efeitos, as disposições do Convênio original, naquilo que não for modificado pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Umari – CE, 18 de agosto de 2025.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
(Convenente)

DALPHENE SANTANA SARAIVA
Fundação Otília Correia Saraiva
(Conveniada)

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EA5D7EA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CORRIGENDA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a seguinte CORRIGENDA ao **Edital nº 006/2025**:

1. Onde se lê:
"7.1 A 3ª Etapa consistirá na elaboração de Plano de Gestão Escolar, sendo esta fase de caráter classificatório e eliminatório, e deverá ser escrito e entregue na sede da Secretaria de Educação pelos candidatos aprovados na 2ª Etapa, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da lista dos candidatos escolhidos."
2. Leia-se:
"7.1 A 3ª Etapa consistirá na elaboração de Plano de Gestão Escolar, sendo esta fase de caráter classificatório e eliminatório, devendo o referido Plano ser entregue em ***duas vias impressas****,* ***no momento da realização da avaliação oral****, ocasião em que será apresentado e julgado pelos avaliadores designados para este fim."*

Várzea Alegre/CE, 18 de agosto de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:556EABE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DANIEL MARCÍLIO LIMA BEZERRA,** portador do RG nº ****0971206**, SSPDS – CE, CPF nº ***.930.363-**, no cargo de Assessor de Suporte Operacional, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C6833CD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DO SALDO REMANESCENTE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE ALTO SANTO/CE– PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMuixícípio de Alto Santo.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Socialtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do recurso do saldo remanescente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) nas categorias descritas no item (2.3), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Alto Santo

2.2 Valores

O valor total do **saldo remanescente** destinado para este edital é de: R$ 8.246,00 divididos no valor de R$ 4.123,00 entre as categorias de apoio descritas no item (2.3. Categorias) deste edital.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Alto Santo, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.3 Categorias

Serão contempladas, 02 (duas) propostas nas áreas listadas: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, dança, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas e qualquer outra manifestação cultural.

SEGMENTOS	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR BRUTO
Arte, artesanato e cultura popular; dança; artes plásticas, artes cênicas, desenho e criação; literatura e formação de escritores (oficina de criação literária); musicalidade e instrumentos de percussão; expressões artísticas culturais afro-brasileiras; expressões culturais dos povos e comunidades de matriz africana; coletivo e/ou escola e/ou bloco carnavalesco; grupos artísticos da linguagem de teatro, patrimônio e memória.	02	R$ 4.123,00	R$ 8.246,00

Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 19/08/2025 até às 12 horas do dia 02/09/2025

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Alto Santo há pelo menos12 meses e que não tenha participando dos últimos editiais da PNAB (ciclo 1) de Alto Santo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo02 (dois) projetoe poderá
ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente de forma virtual, por meio da plataforma eletrônica https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ e buscar em OPORTUNIDADES por: **Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recurso do saldo remanescente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de Alto Santo– PNAB (lei nº 14.399/2022)**

No ato da inscrição o Proponente deverá anexar os seguintes documentação obrigatória:

No ato de inscrição, a/o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**) contendo dados cadastrais da/do Proponente, descrição da proposta, objetivo, público-alvo, cronograma de execução simplificado.

b) RG, CPF do Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal (Pessoa Jurídica/MEI);

c) Comprovante de residência no Município de Alto Santo, atual e outro datado de doze meses atrás, ou auto declaração de residência (**ANEXO IV**);

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas; (**ANEXO V**);
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 05 de dezembro de 2025.
6. CRONOGRAMA DO EDITAL
6.1 O edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante comunicação aos interessados

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	18 de agosto	
Inscrições do projeto	19 de agosto	02 de setembro
Resultado preliminar, habilitação das inscrições	04 de setembro	05 de setembro
Avaliação e seleção das propostas	06 de setembro	11 de setembro
Período de recursos	13 de setembro	
Resultado final	15 de setembro	
Repasse de recursos	22 de setembro	29 de setembro
Período de execução das propostas	30 de setembro	05 de dezembro
Período de entrega dos relatórios de execução do objeto	09 de dezembro	19 de dezembro

7.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Alto Santo de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo II deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até19 de dezembroa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://mapacultural.secult.ce.gov.br/ e buscar em OPORTUNIDADES por: **Seleção de Projetos para Firmar termo de execução cultural com recurso do saldo remanescente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura de Alto Santo/CE – PNAB (lei nº 14.399/2022)**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações, podem ser obtidas por meio do e- mail cultura@altosanto.ce.gov.br.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOCIAL
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Alto Santo, 12 de agosto de 2025.

LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:B4E094B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, **Douglas Rodrigues Negreiros**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

CONSIDERANDO a homologação dos Resultados Finais dos Concursos Públicos, através do Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos decretos n° 012/2025, n° 013/2025 e n° 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, pelo Município de Catunda – CE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, à **Comissão de Recepção e Análise Documental**: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, no período de 19/08/2025 a 31/08/2025, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II**.

Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento.

A falta de qualquer documento exigido no **Anexo II** implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.

O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Os candidatos deverão comparecer à **Junta Médica Oficial**: Secretaria de Saúde, localizada na Rua Antonio Timbó, 908, Centro, Catunda-CE, no período de 19/08/2025 a 31/08/2025, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos exames de saúde admissionais listados no **Anexo III**, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Catunda-CE, sob pena de perda do direito à nomeação.

Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.

Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.

Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens 1 e 2, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não tomarem posse.

No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 15 (quinze) dias.

DA PUBLICAÇÃO

Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.catunda.ce.gov.br/transparencia/recursos-humanos-concursos) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catunda.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;
ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
10º	000630001468	FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
11º	000630000402	ANA CARLA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
12º	000630001662	ANTONIA JESIANIA PINHO SOARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
13º	000630001401	NOEMIA KELLY VIANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000630000224	RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
9º	000630001338	SARA SUZI BARBOSA MENDES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
10º	000630001654	BRUNA ANDRADE VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
11º	000630001807	ANTONIA AUREA RODRIGUES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
12º	000630002252	NATHALY KAENA PROTASIO DE SOUSA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
10º	000630002043	EVELINE DE MELO FREIRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
11º	000630001958	PAULO HENRIQUE DE AQUINO BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
12º	000630000585	VANESSA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
9º	000630001834	MARCIA SAMARA MESQUITA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
10º	000630000583	ANTONIA NAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
11º	000630000613	MARIA HELOISA DE SOUSA VITOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
12º	000630001416	LUANA AMBROSIO PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
13º	000630002052	MARIA NATALY TERCEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
14º	000630001169	RAQUEL CALISTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
15º	000630000530	EVA DE SOUSA GONALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000630001134	FRANCISCA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000630000024	MARCIA DA LUZ SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000630001599	HELANI LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**CLASSIFICADO - CR**
SECRETARIA DE SAÚDE				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
4º	000592001076	VITORIA RAIANE GOMES AQUINO	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592000278	RENATO LEAL DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
6º	000592000245	BEATRIZ DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592000902	ISABELLY PAIVA DE CARVALHO MARTINS	FARMACÊUTICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000592001351	KLEZER CATUNDA MARTINS FILHO	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592001509	LIVIA DA SILVA VERAS	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592000928	DANYLLO HEVITHON RODRIGUES ALVES	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592001540	JOSIMAR PEREIRA DE MESQUITA	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
12º	000592001884	EMYLI MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
13º	000592001154	MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592002823	EDSON DIOGENES BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592000474	SARA THAISSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592001822	FRANCISCO CRISTIANO SANTOS DE SOUSA	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592002613	ANNA MARIA PINTO DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
6º	000592001092	YGOR MELO DE SOUSA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000592001393	FRANCISCO DENNIS DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592002371	MARIA CLARA BORGES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**CLASSIFICADO - CR**
SECRETARIA DE OBRAS				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000592001291	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000169	DANIELE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001343	MATEUS DE PAIVA SANTIAGO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592002375	FRANCISCO EVALDO RODRIGUES DE SOUSA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592003135	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**CLASSIFICADO - CR**
6º	000592001890	JOSE HAROLDO RODRIGUES MOREIRA FILHO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000592001866	GESSIVALDO CARVALHO SILVA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592001430	DENIVALDO LOURENCO BEZERRA	MOTORISTA CATEGORIA "A E D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**CLASSIFICADO - CR**
SECRETARIA DE TRANSPORTES				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
5º	000600000243	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**CLASSIFICADO - CR**
SECRETARIA DO TRABALHO				

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
4º	000592001621	MARIA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592000430	JOAO VICTOR RODRIGUES ALVES	DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592002317	SIMONE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE MERENDEIRA-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**CLASSIFICADO - CR**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
3º	000592002422	FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592001954	ANTONIO NARCELIO BRITO CLAUDINO	VIGIA-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**CLASSIFICADO - CR**

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação

DOCUMENTOS
02 FOTO 3X4
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL) - SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO (QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO INSS (CONSTA/NADA CONSTA)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS (EM ANEXO IV)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (EM ANEXO V)

A CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE PODERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DO LINK: https://servicostrimap.com.br/catunda.ce/cnd/contribuinte/, OU ATRAVÉS DO CONTATO VIA WHATSAPP: (88) 99401-8410.

ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais

EXAMES
Hemograma completo
Colesterol (HDL)
Colesterol (LDL)
Colesterol total
Creatinina
Fosfatase Alcalina
Glicemia
Grupo sanguíneo + Fator RH
Parasitológico de Fezes
Raio X de Tórax PA
Sumário de Urina
TGO
TGP
Triglicerídeos
Ureia
VDRL

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa)
Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____.

DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) Não possuo bens ou valores a declarar no momento.
ou
( ) Possuo os seguintes bens e valores:

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

Declaro, ainda, que esta relação corresponde à totalidade dos bens e valores que compõem meu patrimônio, conforme determina a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) **Não exerço outro cargo, emprego ou função pública**, em qualquer esfera ou ente da Administração Pública.
ou
( ) **Exerço outro cargo público cumulável**, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de trabalho, conforme descrito abaixo:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal: _____ horas
Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:F0355A2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.15.001, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, na forma que indica.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 283/2007, de 27 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM**, para o biênio 2025-2027,os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Representação da Sociedade Civil:
Dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Liduina da Silva	Ilna Cardoso da Silva Soares
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Alexsandra Gomes do Nascimento	Maria Rishelle Marques de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Ivoneide Monteiro dos Santos	Suzana Silvano dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Aldenira Nogueira de Oliveira Souza	Nildilene Silva Ferreira
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Mailza Freitas de Souza	Raylana Rodrigues Pereira do Nascimento

Representação Da Sociedade Civil:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Casa de Reabilitação Boas Novas	Regiane Lúcia Ribeiro dos Santos	Miriam Bernardo de Barros
Associação de Agentes de Saúde de Fortim	Maria dos Santos Silva Monteiro	Helena Batista da Silva
Pastoral da Criança de Fortim	Maria de Lourdes Ribeiro da Costa	Ilda Garcia Monteiro
Câmara Municipal de Fortim	Débora Nascimento do Vale	Raquel Teixeira de Farias
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim	Francisca Charliene Silva da Costa	Maria Eunice Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 2025.05.21.002, de 21 de maio de 2025.
Paço Municipal de Fortim/CE, em 15 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:999023EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.15.002, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Fortim - COMPOD, na forma que indica.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o art. 3°, da Lei Municipal n° 838/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Fortim - COMPOD, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, para o biênio 2025-2027:
I- Dos Órgãos Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Turismo e Cultura	Caio dos Santos Barros	Maria Rishelle Marques de Souza
Secretaria Municipal de Educação	José Milton Pinheiro Filho	Maria Nataline dos Santos Sena
Secretaria Municipal de Saúde	Aldenira Nogueira de Oliveira Souza	Nildilene Silva Ferreira
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Ronald Pereira Rodrigues	Mailza Freitas de Souza

II- Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Casa de Reabilitação Boas Novas	Gesiel dos Santos Costa	Francisco Gelson Paulo dos Santos
Associação Comunitária Preá II	Vicente de Paula Simões da Silva	Ivaniza Oliveira França
Poder Legislativo	Thaisa Gabriela Bezerra dos Santos	Shirlene Ribeiro dos Santos
Associação de Moradores do Mundo Novo	João Manuel de França Filho	Benune França Xavier

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 123/2023, de 04 de agosto de 2023.
Paço Municipal de Fortim/CE, em 15 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E129C52E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.15.003, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos Integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4° da Lei Municipal n° 419/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Decreto Municipal n° 904/2021, de 01 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 10, § 3°, da Lei Federal n° 11.124, de 16 de junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS do Município de Fortim/CE, para o biênio 2025-2027:
I- Representação Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Nataline dos Santos Sena	Mônica Maria Barreto Barbosa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Miguel Evangelista de Lima	Alisson Monteiro de Sena
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Telma Cesário de Araújo	Shirley Souza Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde	Carmem Lucia da Silva Sales	Vania Maria Nunes Bezerra Barbosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Luciano Moura Borges	Ivonete Monteira dos Santos

II- Representação da Sociedade Civil:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Associação Comunitária de Moradores do Distrito de Guajirú	José Airton Fernandes	Cristiane de Sousa Santos
CREA	Neila Pauline Guimarães de Sales	José do Carmo de Sales

Associação dos Moradores do Preá	Vicente de Paula Simões da Silva	Ivaniza Oliveira França
Associação de Moradores do Mundo Novo	João Manuel de França Filho	Benune França Xavier
Associação de Moradores da Carnaubinha	Lídia Maria sabino da Silva	Francisca Karine Sabino da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 060/2024, de 06 de fevereiro de 2024.
Paço Municipal de Fortim/CE, em 15 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C9F9953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - MILAGRES - CEARÁ EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - MILAGRES - CEARÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

RESULTADO FINAL

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					
CARGO: VISITADOR/A PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF.					
Classificação	**Candidato/a**	**Currículo**	**Entrevista**	**Pontuação Final**	**Resultado**
1	MARIA LUCIA RIBEIRO XAVIER	20,00	9,80	29,80	Aprovado
2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PRIMO	20,00	9,70	29,70	Aprovado
3	FRANCINALDO DE SOUSA SANTOS	20,00	9,70	29,70	Aprovado
4	JOSEFA BERMIVALDA ALVES DE LIMA MONTEIRO	20,00	9,10	29,10	Aprovado
5	FRANCISCA LEOMARA ALVES DE LUNA SANTOS	20,00	9,00	29,00	Aprovado
6	MARIA VITÓRIA GONÇALVES	20,00	9,00	29,00	Aprovado
7	MARIA EUDAIR OLIVEIRA DA SILVA	20,00	8,30	28,30	Aprovado
8	EXPEDITA NOGUEIRA GABRIEL SILVA	20,00	7,90	27,90	Aprovado
9	CICERA LUIZ DOS SANTOS	20,00	7,90	27,90	Aprovado
10	MARIA SOCORRO SANTOS NASCIMENTO	20,00	7,10	27,10	Aprovado
11	MARIA TÂNIA BARBOSA DA SILVA	20,00	6,90	26,90	-
12	DAYCK EWERTON SOUZA	20,00	6,10	26,10	-
13	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	13,00	8,40	21,40	-

Milagres/CE, 18 de Agosto de 2025.

JOSÉ ALMEDA APRIGIO DOS SANTOS
Membro Comissão

THALITA BEZERRA SAMPAIO
Membro Comissão

CINTIA RODRIGUES MOTA ALVES
Membro Comissão

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A982168F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2025 - RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO EDITAL

EDITAL N° 02/2025 - RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO – VISITADOR(A) SOCIAL						
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	KAREN SUELLEN SILVA DE ANDRADE	31/03/1999	60	40	100	CLASSIFICADA
04	NELCIVANHIA ROCHA SOUZA	04/01/1991	60	36	96	CLASSIFICADA
05	FRANCISCO WILIAN DA SILVA NASCIMENTO	16/10/1994	60	35	95	CLASSIFICADO
12	CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA	29/08/1999	60	33	93	CLASSIFICADA
03	CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA	01/03/1984	60	32	92	CLASSIFICADO
09	VIULIÂNIA ROCHA SOUZA	05/04/2002	60	26	86	DESCLASSIFICADA
15	ANTONIO RICARDO DE SOUZA MORAIS	07/09/2003	60	20	80	DESCLASSIFICADO

01	ADELIANY PEREIRA SOARES	30/09/1980	60	NÃO COMPARECEU	60	DESCLASSIFICADA
08	MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA	15/03/1993	60	NÃO COMPARECEU	60	DECLASSIFICADA

Nova Olinda-Ceará, 18 de agosto de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria 07/2025

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:D4E9DB5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 03/2025 - RESULTADO FINAL CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 03/2025 - RESULTADO FINAL CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	KAREM SUELLEM DA SILVA SANTOS	11/09/1993	60	40	100	CLASSIFICADA
03	MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA	15/03/1993	60	35	95	CLASSIFICADA
02	JULIANA RIBEIRO ALENCAR	23/07/1985	60	33	93	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO – PISCÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO	27/09/1993	60	NÃO COMPARECEU	60	DESCLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO – ORIENTADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
08	WELIANE RIBEIRO DA SILVA	09/08/1991	60	40	100	CLASSIFICADA
12	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	29/10/1988	60	38	98	CLASSIFICADO
05	CEISILANIA GOMES BARBOSA DE SOUSA	06/04/1989	60	38	98	CLASSIFICADA
09	MARIA FABRÍCIA PEREIRA DE LIMA	17/11/2001	60	37	97	CLASSIFICADA
07	JOELMA XAVIER DE ALENCAR	27/02/2003	60	36	96	CLASSIFICADA
11	ALINE GOMES ARAÚJO	15/11/1994	60	33	93	CLASSIFICADA
04	ERISVANIA DE SOUSA SANTOS	15/05/1988	50	36	86	CLASSIFICADA
02	JOSÉ KAUAN DA SILVA	10/08/2002	60	27	87	DESCLASSIFICADA
06	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	08/01/1995	60	24	84	DESCLASSIFICADA
01	ERIK HENRILLY RODRIGUES	22/09/2006	60	11	71	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO – ATENDENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
09	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	29/10/1988	60	40	100	CLASSIFICADO
06	KELVEM VALENTIM DA SILVA	15/05/1997	60	34	94	CLASSIFICADO
04	ANA JAMILE BARBOSA MOURA	13/10/2003	50	33	83	CLASSIFICADA
02	JOSÉ ALEXANDRE CARDOSO HERMOGENES DA CUNHA	26/05/2006	55	28	83	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
04	EDILANIA ALENCAR DE BRITO	19/07/1982	30	40	70	CLASSIFICADA
02	ANTONIA LEONE CARDOSO	07/02/1969	30	39	69	CLASSIFICADA
03	CÍCERA MARIA FEITOSA PEREIRA	01/11/1979	30	36	66	CLASSIFICADA

Nova Olinda-Ceará, 18 de agosto de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria 08/2025

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:FE9DEB60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 497/2025

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALITRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**80.863.349,16**	**97.175.608,28**	**114.180.000,00**	**119.694.894,00**	**125.476.157,38**	**131.536.655,78**
RECEITAS CORRENTES	**79.695.592,13**	**97.130.432,19**	**112.264.500,00**	**127.338.154,13**	**133.488.586,97**	**139.936.085,73**
Impostos, Taxas e Contribuições	**2.522.129,67**	**2.428.933,40**	**2.493.500,00**	**2.613.936,05**	**2.740.189,16**	**2.872.540,30**
IPTU	42.445,05	45.680,51	45.300,00	47.487,99	49.781,66	52.186,11
ISS	645.320,26	499.883,45	606.800,00	636.108,44	666.832,48	699.040,49
ITBI	24.138,41	16.230,48	35.200,00	36.900,16	38.682,44	40.550,80
IRRF	1.768.088,74	1.831.838,63	1.750.200,00	1.834.734,66	1.923.352,34	2.016.250,26
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	42.137,21	35.300,33	56.000,00	58.704,80	61.540,24	64.512,64
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	**204.807,20**	**670.964,26**	**690.000,00**	**723.327,00**	**758.263,69**	**794.887,83**
Contribuição do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	204.807,20	670.964,26	690.000,00	723.327,00	758.263,69	794.887,83
Receita Patrimonial	**588.266,29**	**492.728,75**	**712.100,00**	**746.494,43**	**782.550,11**	**820.347,28**
Aplicações financeiras	588.266,29	492.728,75	703.300,00	737.269,39	772.879,50	810.209,58
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	8.800,00	9.225,04	9.670,61	10.137,70
Dividendos RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	**30.404,00**	**0,00**	**58.300,00**	**61.115,89**	**64.067,79**	**67.162,26**
Transferências Correntes	**83.154.241,44**	**100.605.587,88**	**117.357.200,00**	**123.025.552,76**	**128.967.686,96**	**135.196.826,24**
Cota-parte do FPM	27.255.590,33	31.590.280,21	36.500.000,00	38.262.950,00	40.111.050,49	42.048.414,22
Cota-parte do ICMS	9.569.225,96	9.339.007,13	12.000.000,00	12.579.600,00	13.187.194,68	13.824.136,18
Cota-parte do IPVA	464.748,55	432.081,33	1.000.000,00	1.048.300,00	1.098.932,89	1.152.011,35
Cota-parte do ITR	5.626,73	5.389,57	3.300,00	3.459,39	3.626,48	3.801,64
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	32.066,11	27.866,98	30.000,00	31.449,00	32.967,99	34.560,34
Transferência do FUNDEB	31.021.218,27	39.739.766,61	42.435.000,00	44.484.610,50	46.633.217,19	48.885.601,58
Outras transferências correntes	14.805.765,49	19.471.196,05	25.388.900,00	26.615.183,87	27.900.697,25	29.248.300,93
Outras Receitas Correntes	**172.538,70**	**620.103,69**	**160.000,00**	**167.728,00**	**175.829,26**	**184.321,82**
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	172.538,70	620.103,69	160.000,00	167.728,00	175.829,26	184.321,82
Receitas correntes restantes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.167.757,03**	**45.176,09**	**1.915.500,00**	**2.008.018,65**	**2.105.005,95**	**2.206.677,74**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	121.344,48	0,00	27.500,00	28.828,25	30.220,65	31.680,31
Transferências de Capital	1.046.412,55	45.176,09	1.888.000,00	1.979.190,40	2.074.785,30	2.174.997,43
Convênios	0,00	0,00	723.000,00	757.920,90	794.528,48	832.904,21
Outras Transferências de Capital	1.046.412,55	45.176,09	1.165.000,00	1.221.269,50	1.280.256,82	1.342.093,22

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	**6.976.795,17**	**7.687.885,79**	**9.206.600,00**	**9.651.278,78**	**10.117.435,55**	**10.606.107,68**
Dedução Cota-parte do FPM - Cota Mensal	4.962.025,06	5.726.843,35	6.600.000,00	6.918.780,00	7.252.957,07	7.603.274,90
Dedução Cota-parte do ITR	1.550,15	1.077,80	600,00	628,98	659,36	691,21
Dedução Transferência LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Cota-parte ICMS	1.913.845,28	1.852.702,20	2.400.000,00	2.515.920,00	2.637.438,94	2.764.827,24
Dedução Cota-parte IPVA	92.949,92	101.688,95	200.000,00	209.660,00	219.786,58	230.402,27
Dedução Cota-parte IPI	6.424,76	5.573,49	6.000,00	6.289,80	6.593,60	6.912,07

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

II - EVOLUÇÃO DA DESPESA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA (LIQUIDADA)		ORÇADA	PREVISTA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESA TOTAL	**82.433.401,79**	**96.348.169,40**	**114.180.000,00**	**119.694.894,00**	**125.476.157,38**	**131.536.655,78**
DESPESAS CORRENTES	**77.261.821,93**	**89.915.022,57**	**98.782.570,00**	**103.553.768,13**	**108.555.415,13**	**113.798.641,68**
Pessoal e Encargos Sociais	43.273.285,03	51.728.174,33	57.427.010,00	60.200.734,58	63.108.430,06	66.156.567,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	10.000,00	10.483,00	10.989,33	11.520,11
Outras Despesas Correntes	33.988.536,90	38.186.848,24	41.345.560,00	43.342.550,55	45.435.995,74	47.630.554,33
Margem p/ expansão das desp. obrigatórias de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.171.579,86**	**6.433.146,83**	**15.277.430,00**	**16.015.329,87**	**16.788.870,30**	**17.599.772,74**
Investimentos	3.597.463,62	2.591.338,06	11.823.430,00	12.394.501,67	12.993.156,10	13.620.725,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	294.000,00	308.200,20	323.086,27	338.691,34
Amortização da Dívida	1.574.116,24	3.841.808,77	3.160.000,00	3.312.628,00	3.472.627,93	3.640.355,86
DESPESAS (Intra-orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**125.796,00**	**131.871,95**	**138.241,36**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**79.695.592,13**	**97.130.432,19**	**112.264.500,00**	**117.625.759,46**	**123.307.083,64**	**129.262.815,78**
Impostos, Taxas e Contribuições	2.522.129,67	2.428.933,40	2.493.500,00	2.613.936,05	2.740.189,16	2.872.540,30
IPTU	42.445,05	45.680,51	45.300,00	47.487,99	49.781,66	52.186,11
ISS	645.320,26	499.883,45	606.800,00	636.108,44	666.832,48	699.040,49
ITBI	24.138,41	16.230,48	35.200,00	36.900,16	38.682,44	40.550,80
IRRF	1.768.088,74	1.831.838,63	1.750.200,00	1.834.734,66	1.923.352,34	2.016.250,26
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	42.137,21	35.300,33	56.000,00	58.704,80	61.540,24	64.512,64
Receita de Contribuição	204.807,20	670.964,26	690.000,00	723.327,00	758.263,69	794.887,83
Receita Patrimonial	588.266,29	492.728,75	712.100,00	746.494,43	782.550,11	820.347,28
Aplicações Financeiras (II)	588.266,29	492.728,75	703.300,00	737.269,39	772.879,50	810.209,58

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.800,00	9.225,04	9.670,61	10.137,70
Transferências Correntes	76.177.446,27	92.917.702,09	108.150.600,00	113.374.273,98	118.850.251,41	124.590.718,56
Cota-parte do FPM	22.293.565,27	25.863.436,86	29.900.000,00	31.344.170,00	32.858.093,41	34.445.139,32
Cota-parte do ICMS	7.655.380,68	7.486.304,93	9.600.000,00	10.063.680,00	10.549.755,74	11.059.308,95
Cota-parte do IPVA	371.798,63	330.392,38	800.000,00	838.640,00	879.146,31	921.609,08
Cota-parte do ITR	4.076,58	4.311,77	2.700,00	2.830,41	2.967,12	3.110,43
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	25.641,35	22.293,49	24.000,00	25.159,20	26.374,39	27.648,27
Transferências do FUNDEB	31.021.218,27	39.739.766,61	42.435.000,00	44.484.610,50	46.633.217,19	48.885.601,58
Outras transferências correntes	14.805.765,49	19.471.196,05	25.388.900,00	26.615.183,87	27.900.697,25	29.248.300,93
Demais Receitas Correntes	202.942,70	620.103,69	218.300,00	167.728,00	175.829,26	184.321,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	202.942,70	620.103,69	218.300,00	167.728,00	175.829,26	184.321,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=(I-II-III)	**79.107.325,84**	**96.637.703,44**	**111.561.200,00**	**116.888.490,07**	**122.534.204,14**	**128.452.606,20**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	**1.167.757,03**	**45.176,09**	**1.915.500,00**	**2.008.018,65**	**2.105.005,95**	**2.206.677,74**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	121.344,48	0,00	27.500,00	28.828,25	30.220,65	31.680,31
Receitas de alienação de investimentos tempor. (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos perman. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	121.344,48	0,00	27.500,00	28.828,25	30.220,65	31.680,31
Transferências de Capital	1.046.412,55	45.176,09	1.888.000,00	1.979.190,40	2.074.785,30	2.174.997,43
Convênios	0,00	0,00	723.000,00	757.920,90	794.528,48	832.904,21
Outras Transferências de Capital	1.046.412,55	45.176,09	1.165.000,00	1.221.269,50	1.280.256,82	1.342.093,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	**1.167.757,03**	**45.176,09**	**1.915.500,00**	**2.008.018,65**	**2.105.005,95**	**2.206.677,74**
RECEITAS PRMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV+V+XIII+XIV)	**80.275.082,87**	**96.682.879,53**	**113.476.700,00**	**118.896.508,72**	**124.639.210,09**	**130.659.283,94**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV+XIII)	**80.275.082,87**	**96.682.879,53**	**113.476.700,00**	**118.896.508,72**	**124.639.210,09**	**130.659.283,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**REALIZADO**		**FIXADA**	**PREVISTO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**77.261.821,93**	**89.915.022,57**	**98.782.570,00**	**103.553.768,13**	**108.555.415,13**	**113.798.641,68**
Pessoal e Encargos Sociais	43.273.285,03	51.728.174,33	57.427.010,00	60.200.734,58	63.108.430,06	66.156.567,24
Juros e Encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	10.000,00	10.483,00	10.989,33	11.520,11
Outras Despesas Correntes	33.988.536,90	38.186.848,24	41.345.560,00	43.342.550,55	45.435.995,74	47.630.554,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	**77.261.821,93**	**89.915.022,57**	**98.772.570,00**	**103.543.285,13**	**108.544.425,80**	**113.787.121,57**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII-XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**5.171.579,86**	**6.430.877,83**	**15.277.430,00**	**16.015.329,87**	**16.788.870,30**	**17.599.772,74**
Investimentos	3.597.463,62	2.589.069,06	11.823.430,00	12.394.501,67	12.993.156,10	13.620.725,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	294.000,00	308.200,20	323.086,27	338.691,34
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.574.116,24	3.841.808,77	3.160.000,00	3.312.628,00	3.472.627,93	3.640.355,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII))	**3.597.463,62**	**2.589.069,06**	**12.117.430,00**	**12.702.701,87**	**13.316.242,37**	**13.959.416,88**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**125.796,00**	**131.871,95**	**138.241,36**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	**80.275.082,87**	**92.504.091,63**	**111.010.000,00**	**116.371.783,00**	**121.992.540,12**	**127.884.779,81**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	**80.859.285,55**	**92.504.091,63**	**111.010.000,00**	**116.371.783,00**	**121.992.540,12**	**127.884.779,81**
DESPESAS PAGAS (a)	78.305.277,45	91.722.475,64	109.189.635,15	114.241.522,90	119.765.116,65	126.362.023,30

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	2.771.917,73	2.178.782,36	2.073.547,17	1.973.394,84	1.878.079,87	1.787.368,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	1.103.202,41	301.524,44	286.960,81	273.100,60	259.909,84	247.356,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]	**-1.905.314,72**	**2.480.097,09**	**1.926.556,87**	**2.408.490,37**	**2.736.103,72**	**2.262.535,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]	**-1.905.314,72**	**2.480.097,09**	**2.220.556,87**	**2.716.690,57**	**3.059.189,99**	**2.601.227,16**

JUROS NOMINAIS	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	588.266,29	492.728,75	703.300,00	737.269,39	772.879,50	810.209,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.729.133,68	17.191.966,61	18.022.338,60	17.151.859,64	16.323.424,82	15.535.003,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = (-XXV+(XXXVI+-XXXVII)	**-6.046.182,11**	**-14.219.140,77**	**-15.098.481,73**	**-13.697.899,68**	**-12.491.355,33**	**-12.123.566,66**

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**14.219.864,59**	**27.570.022,43**	**26.238.390,35**	**24.971.076,09**	**23.764.973,12**	**22.617.124,92**
DEDUÇÕES (XL)	**-7.281.769,13**	**-7.706.597,35**	**-7.098.627,96**	**-6.508.637,21**	**-5.935.206,78**	**-5.376.960,29**
Disponibilidade de Caixa	-7.281.769,13	-7.706.597,35	-7.098.627,96	-6.508.637,21	-5.935.206,78	-5.376.960,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.304.349,72	2.440.380,32	2.558.250,69	2.681.814,20	2.811.345,82	2.947.133,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.000.660,17	2.634.222,80	2.506.989,84	2.385.902,23	2.270.663,15	2.160.990,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.585.458,68	7.512.754,87	7.149.888,81	6.804.549,18	6.475.889,45	6.163.103,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII = (XXXIX-XL)	**21.501.633,72**	**35.276.619,78**	**33.337.018,31**	**31.479.713,30**	**29.700.179,90**	**27.994.085,21**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa-XLIIb)	**-9.588.939,31**	**-13.774.986,06**	**1.939.601,47**	**1.857.305,00**	**1.779.533,40**	**1.706.094,70**

AJUSTE METODOLÓGICO	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV) = (XLIa-XLIb)	-2.839.583,80	1.366.437,37	127.232,96	121.087,61	115.239,08	109.673,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)=(XLIII+(XLIV-XLV- XLVII-XLVIII)+/-(XLXIX)	**-12.428.523,11**	**-12.408.548,69**	**1.812.368,51**	**1.736.217,39**	**1.664.294,33**	**1.596.421,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)=L-(XXXVI-XXXVII)	**-8.287.655,72**	**4.290.689,17**	**19.131.407,11**	**18.150.807,64**	**17.214.839,65**	**16.321.215,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

IV - MONTANTE DA DÍVIDA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**14.219.864,59**	**27.570.022,43**	**26.238.390,35**	**24.971.076,09**	**23.764.973,12**	**22.617.124,92**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.219.864,59	27.570.022,43	26.238.390,35	24.971.076,09	23.764.973,12	22.617.124,92

DEDUÇÕES (II)	**-7.281.769,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	4.304.349,72	2.440.380,32	2.558.250,69	2.681.814,20	2.811.345,82	2.947.133,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.000.660,17	2.634.222,80	2.506.989,84	2.385.902,23	2.270.663,15	2.160.990,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.585.458,68	7.512.754,87	7.149.888,81	6.804.549,18	6.475.889,45	6.163.103,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	**21.501.633,72**	**27.570.022,43**	**26.238.390,35**	**24.971.076,09**	**23.764.973,12**	**22.617.124,92**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

Art. 4º, § 1º, da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.694.894,00	113.995.137,14	0,055	101,706	125.476.157,38	114.355.121,79	0,057	101,706	131.536.655,78	121.031.151,80	0,058	101,706
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.896.508,72	113.234.770,21	0,055	101,028	124.639.210,09	113.592.353,69	0,056	101,028	130.659.283,94	120.223.853,46	0,057	101,028
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.694.894,00	113.995.137,14	0,055	101,706	125.476.157,38	114.355.121,79	0,057	101,706	131.536.655,78	121.031.151,80	0,058	101,706
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	116.179.818,15	110.647.445,86	0,054	98,719	121.580.020,10	110.804.301,75	0,055	98,548	128.058.056,78	117.830.379,81	0,056	99,017
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) =	2.716.690,57	2.587.324,35	0,001	2,308	3.059.189,99	2.788.051,94	0,001	2,480	2.601.227,16	2.393.473,65	0,001	2,011
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	2.716.690,57	2.587.324,35	0,001	2,308	3.059.189,99	2.788.051,94	0,001	2,480	2.601.227,16	2.393.473,65	0,001	2,011
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.971.076,09	23.781.977,23	0,012	21,218	23.764.973,12	21.658.667,69	0,011	19,263	22.617.124,92	20.810.751,67	0,010	17,488
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	24.971.076,09	23.781.977,23	0,012	21,218	23.764.973,12	21.658.667,69	0,011	19,263	22.617.124,92	20.810.751,67	0,010	17,488
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.857.305,00	1.768.861,91	0,001	1,578	1.779.533,40	1.621.812,17	0,001	1,442	1.706.094,70	1.569.833,18	0,001	1,319

Nota: O Cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	5,50	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,1	3,2	3,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	4,50	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	216.500.000	221.912.500	227.460.313
Receita Corrente Líquida - RCL	117.686.875,35	123.371.151,43	129.329.978,04

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º, § 2º, Inciso I da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	91.870.700,00	0,045	94,585	97.175.608,28	0,047	100,047	5.304.908,28	5,774
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.845.700,00	0,045	94,559	96.682.879,53	0,047	99,539	4.837.179,53	5,267
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	91.870.700,00	0,045	94,585	96.348.169,40	0,047	99,195	4.477.469,40	4,874
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	89.994.000,00	0,044	92,653	94.984.398,43	0,046	97,791	4.990.398,43	5,545

Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.851.700,00	0,001	1,906	1.698.481,10	0,001	1,749	-153.218,90	-8,274
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	1.851.700,00	0,001	1,906	1.698.481,10	0,001	1,749	-153.218,90	-8,274
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.646.460,53	0,007	15,079	27.570.022,43	0,013	28,385	12.923.561,90	88,237
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	22.146.682,73	0,011	22,801	35.276.619,78	0,017	36,319	13.129.937,05	59,286
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-646.049,01	0,000	-0,665	-13.774.986,06	-0,007	-14,182	-13.128.937,05	2.032,189

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.863.349,16	97.175.608,28	20,17	114.180.000,00	17,50	119.694.894,00	4,83	125.476.157,38	4,83	131.536.655,78	4,83
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.275.082,87	96.682.879,53	20,44	113.476.700,00	17,37	118.896.508,72	4,78	124.639.210,09	4,83	130.659.283,94	4,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.576.636,32	97.811.106,77	17,03	114.180.000,00	16,74	119.694.894,00	4,83	125.476.157,38	4,83	131.536.655,78	4,83
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	82.180.397,59	94.984.398,43	15,58	111.256.143,13	17,13	116.179.818,15	4,43	121.580.020,10	4,65	128.058.056,78	5,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) =	-1.905.314,72	1.698.481,10	-189,14	2.220.556,87	30,74	2.716.690,57	22,34	3.059.189,99	12,61	2.601.227,16	-14,97
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	-1.905.314,72	2.480.097,09	-230,17	2.220.556,87	-10,46	2.716.690,57	22,34	3.059.189,99	12,61	2.601.227,16	-14,97
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.219.864,59	27.570.022,43	93,88	26.238.390,35	-4,83	24.971.076,09	-4,83	23.764.973,12	-4,83	22.617.124,92	-4,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.501.633,72	35.276.619,78	64,06	33.337.018,31	-5,50	31.479.713,30	-5,57	29.700.179,90	-5,65	27.994.085,21	-5,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.588.939,31	-13.774.986,06	43,65	1.939.601,47	-114,08	1.857.305,00	-4,24	1.779.533,40	-4,19	1.706.094,70	-4,13

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.685.378,98	101.869.190,16	14,87	114.180.000,00	12,08	113.995.137,14	-0,16	114.355.121,79	0,32	115.267.763,62	0,80
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.040.208,84	101.352.662,61	15,12	113.476.700,00	11,96	113.234.770,21	-0,21	113.592.353,69	0,32	114.498.908,06	0,80
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	91.661.126,37	102.535.383,23	11,86	114.180.000,00	11,36	113.995.137,14	-0,16	114.355.121,79	0,32	115.267.763,62	0,80
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	90.129.827,43	99.572.144,87	10,48	111.256.143,13	11,73	110.647.445,86	-0,55	110.804.301,75	0,14	112.219.409,35	1,28
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) =	-2.089.618,59	1.780.517,74	-185,21	2.220.556,87	24,71	2.587.324,35	16,52	2.788.051,94	7,76	2.279.498,71	-18,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	-2.089.618,59	2.599.885,78	-224,42	2.220.556,87	-14,59	2.587.324,35	16,52	2.788.051,94	7,76	2.279.498,71	-18,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.595.372,85	28.901.654,51	85,32	26.238.390,35	-9,21	23.781.977,23	-9,36	21.658.667,69	-8,93	19.819.763,50	-8,49
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.581.518,14	36.980.480,52	56,82	33.337.018,31	-9,85	29.980.679,34	-10,07	27.067.833,13	-9,72	24.531.683,41	-9,37
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.516.491,41	-14.440.317,89	37,31	1.939.601,47	-113,43	1.768.861,91	-8,80	1.621.812,17	-8,31	1.495.079,22	-7,81

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 4º, § 2º, Inciso III da LRF

(Valores em R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.782.413,61	100,00	16.797.146,35	100,00	18.530.381,41	100,00
TOTAL	**5.782.413,61**	**100,00**	**16.797.146,35**	**100,00**	**18.530.381,41**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 4º, § 2º, Inciso III da LRF
(Valores em R$ 1,00)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**121.344,48**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	121.344,48	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**121.344,48**	**0,00**
Investimentos	0,00	121.344,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LRF
(Valores em R$ 1,00)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (C) -**
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-

2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso V da LRF (Valores em R$ 1,00)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVSITA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 4º, § 2º, Inciso V da LRF

(Valores em R$ 1,00)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	5.514.894,00
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	0,00
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB	2.049.610,50
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.465.283,50
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	**3.465.283,50**
Saldo Utilizado DA Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	**3.465.283,50**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 4º, § 3º, da LRF
(Valores em R$ 1,00)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Assistência a Epidemias	209.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Orçamentárias	209.000,00
Combate a Calamidades Públicas Provocadas por Enchentes e/ou Estiagens	165.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	165.000,00
Demandas Judiciais	40.150,00	Contingenciamento de Despesas	40.150,00
SUB-TOTAL	**414.150,00**	**SUB-TOTAL**	**414.150,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Taxa de Juros	55.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Orçamentárias	55.000,00
Aumento do Salário Mínimo	110.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	110.000,00
Frustração de Arrecadação	132.000,00	Limitação de Empenho	132.000,00
SUB-TOTAL	**297.000,00**	**SUB-TOTAL**	**297.000,00**
TOTAL	**711.150,00**	**TOTAL**	**711.150,00**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMS; Data da Emissão: 06/04/2025 e Hora da Emissão: 14:26

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8A441E05

